

Índices de violência no município diminuiram no último semestre

A segurança de Rio das Ostras é uma das prioridades da atual administração. A maior prova é a redução dos índices de violência no município no último semestre de 2018, comparado aos primeiros seis meses do mesmo ano. Os números de violência do Município, de acordo com os dados do Instituto de Segurança Pública, mostram que os homicídios dolosos, latrocínios, roubos a comércio, residência, veículos, transeuntes, transporte coletivo e de celulares diminuíram consideravelmente. O assalto a veículos, por exemplo, diminuiu mais de 35%.

Para dar prosseguimento a redução nos índices e garantir a segurança da população e dos turistas, o governo tem buscado parcerias com o Governo Estadual e realizado ações variadas pela cidade. O Proeis - Programa Estadual de Integração na Segurança, contribuiu com os dados

por conta da ampliação de policiais militares em serviço na cidade em mais de 30%. Eles atuam diariamente na cidade em um trabalho integrado com a Guarda Municipal.

Uma das conquistas para o Município foi a instalação de uma cabine blindada da Polícia Militar, em um ponto estratégico na chegada da cidade, no trevo, em Jardim Campomar.

Outra novidade, foi a instalação de um container em Mar do Norte, que também funcionará 24 por dia, todos os dias da semana, em parceria entre a Polícia Militar com a Guarda Municipal em operações integradas. O local também conta com o auxílio de uma viatura exclusiva fazendo rondas na localidade. Rocha Leão já conta com uma base fixa, com a parceria dos policiais de serviço do Proeis e os Guardas Municipais, e a ronda com a viatura também reservada para o local. Em Cantagalo, um outro veículo de segurança fica fazendo o patrulhamento da área. Uma quarta viatura faz o acompanhamento da mancha criminal da cidade.

Para o morador Leonardo Domingos, é perceptível a mudança nos últimos meses. "Pude perceber o aumento do policiamento nas ruas. Me sinto mais seguro nas minhas corridas. Hoje consigo sair à noite sem toda aquela tensão. Que os trabalhos em prol da segurança continuem avançando", conta.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO

Procuradora Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SILVANA FARIA SARZEDAS

Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1° SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2° SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

VANDERLAN MORAES DA HORA

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO: FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
TAMOIO Rod. Amaral Peixoto n° 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	6 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	7 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
BANGU R. Bangu n° 1638 Liberdade	ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto n° 4735 - Centro	ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto n° 4735 - Centro	CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	15 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto n° 4990 Lj 02 Centro	16 MODELO Rod. Amaral Peixoto n° 315 - Jd. Miramar
17 MAIS POPULAR R. Santa Catarina n° 78 - Lj B Cidade Praiana	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	22 BANGU R. Bangu n° 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto n° 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro	28 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro	TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro
10 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	PARANÁ Av. dos Bandeirantes n° 766 - Lj 02 Costazul	RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, n° 4566 - Centro
17 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	18 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, n° 4566 - Centro	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, n° 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Rod. Amaral Peixoto n° 4613 - Centro	23 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, n° 154 - Lj 1 Costazul	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, n° 393 Jd. Mariléa		

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2091/2019

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 3194/2019,

DECRETA

Art. 1º - FICA revogada a Autorização de exploração do Serviço de Táxi nº 051, em nome de MANUELA DE ASSUMPÇÃO BARREIRO, portadora do RG nº 11464941-1 e inscrita no CPF nº 054.409.107-86.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2092/2019

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM RAZÃO DE INFRAÇÕES PRATICADAS EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELAADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

Considerando a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à aplicação de multas administrativas previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido a fim de possibilitar o respeito aos Princípios da Ampla Defesa, do Contraditório e do Devido Processo Legal, consagrados na Constituição da República:

Considerando os princípios da Razoabilidade e da Economicidade;

Considerando, ainda, que o estabelecimento de rito específico para aplicação de sanção no âmbito deste Município racionalizará a tramitação dos processos administrativos e otimizará a gestão dos contratos em vigor.

DECRETA

Art. 1º - O procedimento de apuração e aplicação de sanção administrativa decorrente de infrações em licitação, contratações, descumprimento total ou parcial de cláusula de contrato e de ata de registro de preços, fica regulamentado por este Decreto.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. - Toda e qualquer contratação realizada por este Município deverá prever no instrumento convocatório, contrato ou no instrumento equivalente a aplicação da penalidade de multa administrativa nos casos de atraso, inexecução parcial ou total do objeto contratado.

Parágrafo Único. A previsão de que trata este artigo engloba a forma de aplicação da penalidade, inclusive com fórmula própria e/ou percentual, de maneira a propiciar sua exigibilidade.

Art. 3a - Para efeito deste Decreto considera-se:

I – infração: conduta que infringe dispositivos legais e/ou regras previstas em atos convocatórios de licitação e contratação direta, na ata de registro de preços, no contrato administrativo ou instrumento que o substitui;

II – infrator: pessoa física ou jurídica, inclusive seu(s) representante(s), que tenha infringido dispositivos legais ou descumprido normas previstas em ato convocatório de licitação ou contratação direta, contratos ou instrumento que os substituam, bem como em atas de registro de preços;

III – contrato: ajuste, precedido ou não de licitação, formalizado por meio de termo contratual ou instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, por meio do qual se estabelecem obrigações recíprocas.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das espécies de sanções administrativas e da competência para aplicá-las

Art. 4º. A prática de infrações sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) advertência, observado o disposto no artigo 6º deste Decreto;

b) multa, observado o disposto nos artigos 7º ao 10 deste Decreto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois anos), observado o disposto nos artigos 11 ao 14;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 ao 19 deste Decreto.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

a) impedimento de licitar;

b) impedimento de contratar.

§ 1º Compete ao Chefe do Executivo aplicar as penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso I e as do inciso II, do caput deste artigo, apreciar e jugar pedido de reconsideração e recurso administrativo após parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



- § 2º Compete ao Secretário Municipal ou ao detentor de cargo equivalente nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal aplicar as penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, do caput deste artigo, devendo, em caso de recurso administrativo, após manutenção da decisão recorrida, remeter o recurso para análise e julgamento do Chefe do Executivo nos mesmos moldes do parágrafo anterior
- § 3º Compete ao órgão gestor do Registro de Precos apurar as infrações cabíveis decorrentes de descumprimento de cláusulas da Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades de sua competência.
- § 4º Compete ao órgão ou entidade responsável pela licitação apurar as infrações cabíveis e aplicar as penalidades de sua competência, quando verificados atos ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame, observado o disposto neste artigo.
- § 5º Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação apurar, e aplicar as penalidades de sua competência, quando verificadas infrações relacionadas ao comportamento do contratado, observado o disposto neste artigo.
- § 6º A competência para aplicação de penalidades prevista neste Decreto não se aplica à Administração Indireta na hipótese de existência de instrumento normativo interno em sentido contrário.
- Art. 5º. 0 A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade

Da advertência

Art. 6°. - A sanção de advertência, prevista na alínea "a" do inciso I do art. 4°, deste Decreto, consiste em comunicação formal ao infrator decorrente de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento. Parágrafo Único. Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de produtos, serviços e etapas de obras autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

Subseção II Da multa

Art. 7º. - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se- á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado, na entrega de material ou

execução de serviços e 1% (um por cento) ao dia após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente

à parte inadimplente; II – multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato nas hipóteses de inexecução parcial, com ou sem prejuízo para o ente Contratante. III – multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato nas hipóteses de inexecução contratual;

IV - multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

V - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário; e) propor recursos e impugnações manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de

VI – multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93:
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante; e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- q) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato:
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou

consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração:

k) deixar de repor funcionários faltosos;

I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta. na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidades ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina, salvo em caso de correção ou substituição no prazo estabelecido no instrumento convocatório ou contrato;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

- § 1º Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Precos a que se refere o inciso IV deste artigo for motivada por fato impeditivo relevante, do qual não tenha dado causa ou concorrido negligentemente, devidament comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.
- § 2º Os atos convocatórios e os contratos poderão prever outras hipóteses de multa, devidamente justificadas pelo Secretário Municipal Titular, pelo Secretário Municipal Adjunto ou por seus equivalentes nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- § 3º O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- § 4º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.
- § 5º Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator § 6º No caso de prestações continuadas, a multa de 5% de que trata o inciso V deste artigo será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

§7º Quando a multa moratória se tornar excessiva frente ao valor da obrigação, poderá ser reduzida equitativame por indicação da Procuradoria Geral do Município.

§8º As multas indenizatórias aplicadas consubstanciam apenas valor mínimo de indenização, podendo o Contratante exigir o prejuízo excedente, devendo o instrumento editalício e/ou contratual fazer constar tal previsão.

Art. 8°. - O atraso na prestação da garantia contratual pelo licitante vencedor ou contratante acarretará a aplicação de multa nos seguintes termos:

-atraso de 30 dias contados após a assinatura do contrato: multa de 0,5% do valor da garantia;

II – atraso entre 30 e 60 dias após a assinatura do contrato: multa de 2,5% do valor da garantia; III – atraso superior a 60 dias do contrato: multa de 5% do valor da garantia.

Art. 9°. - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas. Parágrafo Único. Na hipótese de cumulação a que se refere o caput deste artigo serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

Art. 10. - Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os sequintes critérios:

I - se a multa aplicada superar o valor da garantia prestada, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras;

III – impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II deste artigo, será o crédito correspondente inscrito

Art. 11. - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Subseção III

Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração



-por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) seja reincidente na penalidade de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
- 1 atraso na execução do objeto;
- 2 alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
- 3 não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e
- pagamento da despesa; b) tenha sofrido três penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses; c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos nos contratos ou nos casos de inexecução parcial, sem embargo do previsto nos incisos I e II do art. 7º deste Decreto;
- d) tumultue a sessão pública de licitação;
- e) dê ensejo ao cancelamento parcial do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços; f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis; h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como
- Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- i) induza em erro a Administração;
- ÍI por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator dê ensejo
- a) à inexecução total do contrato, sem embargo do previsto nos incisos I e II do art. 7º deste Decreto;
- b) a paralisação injustificada do serviço, da obra ou do fornecimento de bens;
- c) à rescisão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços; III por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:
- a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato;
- c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.
- Art. 13. A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos: I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão
- II rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos também celebrados com a Administração, caso a manutenção contratual ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.

Parágrafo Único. Na hipótese de serem atingidos outros contratos, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- Art. 14. A autoridade a que se refere o § 1º do art. 4º deste Decreto, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração, previstas neste Decreto, ou aplicar prazos diferenciados, conforme a infração administrativa praticada, após manifestação da Procuradoria Geral do Município
- Art. 15. A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Subseção IV

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- Art. 16. A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:
- I demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de infrações praticadas incluindo atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração
- de documentos ou emissão de declaração falsa; II-ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou no contrato, seja passível da aplicação
- da sanção de declaração de inidoneidade; III existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.
- Art. 17. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou. § 1º A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.
- § 2º No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento
- Art. 18. A Administração rescindirá o contrato com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

Parágrafo Único. Na hipótese da rescisão atingir outros contratos, nos termos do disposto no caput deste artigo, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 10 (dez) dias

Art. 19. - Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá à autoridade prevista no § 1º do art. 4º deste Decreto decidir, motivada e justificadamente, sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal, após manifestação do órgão ou entidade responsável pela licitação e da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. O infrator a que se refere o caput deste artigo somente poderá contratar com a Administração Pública municipal após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação

Subseção V

Do impedimento de licitar e contratar

- Art. 20. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista nas alíneas a e b do inciso II do art. 4º deste Decreto, se dará por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:
- I por período de 06 (seis) meses até 1 (um) ano, nos casos de:
- a) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato; b) ausência da entrega de documentação exigida no edital.
- II por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de: a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;
- III por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:
- a) comportamento inidôneo;
- b) apresentação de documentação falsa:
- c) falha ou fraude na execução do contrato;
- d) fraude fiscal.
- § 1º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso II deste artigo, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8.666/93. § 2º - O atraso previsto na alínea "a" do inciso I deste artigo configurar-se-á quando o infrator:
- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, ou instrumento equivalente, após 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura;
- b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços descritos no contrato, ou instrumento equivalente, por 03 (três) dias seguidos ou por 15 (quinze) dias intercalados.

Art. 21. - A penalidade de impedimento a que se refere o art. 20 deste Decreto produzirá os seguintes efeitos: I-impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - rescisão do contrato celebrado, sem prejuízo da rescisão de outros contratos já celebrados com o Município, se a manutenção contratual representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

Art. 22. - Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá à autoridade prevista no § 1º do art. 4º deste Decreto decidir, motivada e justificadamente, sobre a rescisão ou manutenção do contrato em vigor no âmbito municipal, após manifestação do órgão ou entidade responsável pela licitação e da Procuradoria Geral do Município. **Parágrafo Único** - O infrator a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá contratar com a Administração

no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada

Art. 23. - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, edital ou contrato respectivo, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Art. 24. O agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuída a pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que seja parte em contrato firmado com a Administração, representará à autoridade competente, apresentando a descrição dos fatos.
- Art. 25. A autoridade competente, conforme o caso, após colher os elementos que entender pertinentes, determinará a abertura de processo e notificará o acusado, para, se quiser, apresentar defesa
- § 1º A notificação do processado acarretará a abertura da contagem do prazo de defesa e assegurará vista imediata dos autos.
- § 2º A notificação do acusado deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento AR ou mediante protocolo na sede ou filial da pessoa jurídica, ou no endereço correspondente em se tratando de pessoa física.
- Art. 26. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:
- I 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e no inciso II do art. 4º deste Decreto;
- II 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea "d" do inciso I do art. 4º deste Decreto.
- Art. 27. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias
- úteis, relatará o processo e, após manifestação da Procuradoria Geral do Município, decidirá, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
- Art. 28. Publicada no Jornal Oficial do Município a decisão de aplicação das penalidades previstas no art. 4º deste Decreto, serão asseguradas ao processado vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de:
- I 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I e no inciso II do art. 4º deste Decreto;
- II 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea "d" do inciso I do art. 5º deste Decreto.
- Art. 29. Interposto recurso pelo apenado os autos deverão ser encaminhados
- l para a autoridade recorrida, quando se tratar de penalidade elencada nas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 4º deste Decreto, que deverá apreciar o recurso em até 10 (dez) dias úteis.
- II na hipótese de manutenção da pena aplicada, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para análise e manifestação jurídica;
- III caberá ao Chefe do Executivo o julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 4º deste Decreto
- § 1º. Quando a pena aplicada for uma das previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso I e as do inciso II do artigo 4º deste Decreto, o recurso deverá ser encaminhado para a Procuradoria Geral do Município que, após parecer jurídico, o remeterá ao Chefe do Executivo para decisão.
- § 2º. O recurso administrativo poderá ser recebido no efeito suspensivo, caso assim entenda o Chefe do Executivo por meio de decisão fundamentada, após análise da Procuradoria Geral do Município.
- Art. 30. A notificação da decisão que determinar a aplicação de penalidade ou de julgamento do recurso interposto será realizada por meio de publicação no Jornal Oficial do Município, que deverá conter o prazo para apresentação de defesa e instruções necessárias para o acompanhamento, através do periódico, dos demais atos processuais e prazos subsequentes bem como pessoalmente no endereço cadastrado pela pessoa física ou jurídica junto ao órgão municipal.
- Art. 31. Computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário. Parágrafo Único. O início e o vencimento dos prazos previstos neste Decreto dar-se-ão em dia útil
- Art. 32. Na hipótese de aplicação da penalidade de multa, após a publicação do julgamento do recurso no Jornal Oficial do Município, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento do valor respectivo.

CAPÍTULO IV

VEICULAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Art. 33. A Comissão do Portal da Transparência, bem como demais entes da Administração Indireta do Município de Rio das Ostras, deve veicular no Portal da Transparência as penalidades infligidas às pessoas jurídicas e físicas contratadas, após atendido, nos respectivos processos administrativos de apuração da infração, o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.
- Art. 34. No Portal da Transparência devem constar:
- I qualificação da pessoa jurídica, com o número de inscrição no CNPJ, ou, se for o caso, qualificação da
- pessoa física e respectivo número de inscrição no CPF; II especificação pormenorizada da penalidade aplicada;
- III contrato administrativo que originou a penalidade; IV processo administrativo em que tramitou a apuração da penalidade;
- V especificação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras em que foi publicada a penalidade;
- VI extrato da decisão da autoridade com atribuição para aplicação da penalidade. § 1°. A inserção dos dados acima descritos somente será possível após esgotamento da via administrativa, devidamente certificado pelo órgão de fiscalização do contrato. § 2°. A empresa que interpuser recurso administrativo contra a decisão que lhe aplicou penalidade e obtiver o
- recebimento do mesmo no efeito suspensivo pelo Chefe do Executivo não terá suas informações veiculadas no Portal da Transparência até o julgamento do mérito recursal e seu efetivo trânsito em julgado no âmbito da Administração.

CAPÍTULOV DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 35. As penalidades aplicadas deverão ser registradas em sistema de cadastro criado pelo Município de Rio das Ostras, bem como comunicado ao CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Parágrafo Único. O registro da penalidade aplicada será cancelado após o decurso de seu prazo ou a reabilitação do infrator perante a autoridade que a aplicou, conforme o caso.
- Art. 36. Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 4º deste Decreto, e de impedimento de licitar e contratar, previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do mesmo artigo, aos sócios de pessoa jurídica penalizada. **Parágrafo Único**. Os efeitos da aplicação das penalidades a que se refere o *caput* deste artigo também

alcançam as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator e as pessoas físicas que constituírem

a pessoa jurídica que firmou o contrato ou participou da licitação, exceto os sócios cotistas minoritários que não participem da administração da empresa, enquanto perdurarem as causas da penalidade, sem prejuízo de outras hipóteses em que for verificada conduta ardil dirigida a burlar a penalidade.

Art. 37 – Eventuais atrasos nas obrigações contratuais, sujeitas à apuração de penalidade, não obstarão o pagamento, desde que a despesa esteja liquidada e a garantia apresentada seja suficiente para o pagamento de eventual multa.

Parágrafo único. Não havendo garantia ou não sendo suficiente a apresentada, será retido o valor respectivo do pagamento, até que se conclua o processo administrativo.

Art. 38. – A Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTINF – deve disponibilizar acesso direto a cada servidor das unidades administrativas previstas no artigo 33 deste Decreto, a fim de que providencie de forma célere a inserção no Portal da Tranparência das informações tratadas neste Decreto.

Art. 39. – Revoga-se o Decreto nº 2067/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2093/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostra

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2093/2019

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 -04.123.0001.2.151	0080	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	40.000,00	
SEMFAZ - Manutenção da Unidade	0082	3.3.90.93.00 - 1.001.0000		40.000,00
02.05 -04.122.0001.2.150	0106	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	50.000,00	
SEMAD - Gestão de Pessoal	0108	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		50.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0303	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	1.000.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647				
SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	1442	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		1.000.000,00

PORTARIA Nº 0162/2019

EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROCURADOR GERAL. DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO, matrícula nº 6027-5, do Cargo de Procurador-Geral do Município, símbolo DAS1.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO, matrícula nº 6027-5, para desempenhar a Função Gratificada de Subprocurador-Geral Administrativo Judicial, símbolo FG-SPAJ, da PGM.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO, matrícula nº 6027-5, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0163/2019

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público, por morte da servidora ROGERIO DAS NEVES SILVA, matrícula nº 8890-0, Professor II- História, a contar de 13/12/2018, conforme o Processo Administrativo nº 4170/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0164/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0164/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM Rômulo Monteiro Bonatto | 25022-8 | Médico Socorrista II/ SEMUSA | 08/01/2019 | 633/2019

PORTARIA Nº 0165/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4319/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores PAULO CESAR VIANA, matrícula nº 2218-7, Coordenador e LEANDRO ASSIS DAMASCENO, matrícula nº 10612-7, Diretor do Centro de Comando e Controle, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 109/2018, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Sistema Digital de Radiocomunicação Operando em Arquitetura Troncalizada Multisítio DMR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0166/2019

Altera Portaria de Cessão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR para o regime de ressarcimento a portaria 112/2017, que cedeu a Servidora FERNANDA MARIA RIBEIRO FIRME, matrícula nº 6384-3, Auxiliar Administrativo, ao Município de São João da Barra, a contar de 01 de fevereiro de 2019, conforme o Processo Administrativo nº 3961/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0167/2019

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 261/2019/SEMEDE.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a cidadã relacionada no Anexo I desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0167/2019 (NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO 632.235.976-20 | Lizete Neves da Silva Oliveira | Assistente IV | CC7 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0167/2019

(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO 6002/2 | Gilberlan Cruz Souza | Diretor de Escola Tipo C | DE3 | Escola Municipal Padre José Dilson Dórea; 10408/6 | Maria de Lourdes Zanardi | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Padre José Dilson Dórea.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0167/2019

(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO 10408/6 | Maria de Lourdes Zanardi | Diretor de Escola Tipo C | DE3 | Escola Municipal Padre José Dilson Dórea; 6002/2 | Gilberlan Cruz Souza | Diretor Adjunto | DA1 | Escola Municipal Padre José Dilson Dórea.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes
- **CTPS**
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br) Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado

- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
 Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0168/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Processos Administrativos nºs 4144 e 4147/2019.

RESOLVE:

Art. 1º-DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0168/2019

MATR. | SERVIDOR| FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA| LOTAÇÃO 11379-4| Adailton Jorge da Silva| Diretor de Departamento – FGA2| SEMUSA, à disposição da COMFIS 11432-4|Antônio Márcio Rezende Falcão |Coordenador de Segmento – FG2|SEMEDE, à disposição da COMFIS 2971-8|Ivan da Silva Maia|Coordenador de Segmento – FG2|SEMEDE, à disposição da SEMOP 6117-4|George Nunes do Amaral|Diretor de Departamento – FGA2|SEMUSA, à disposição da COMFIS 2186-5|Lucídio Rangel Júnior|Coordenador de Segmento – FG2|SEMEDE, à disposição da SEMOP 6565-0|Maria de Lourdes do Nascimento Vitorino|Coordenador de Segmento – FG2|SEMEDE, à disposição da COMFIS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0168/2019

(DESIGNAÇÃO)

MATR.|**SERVIDOR**ĮFUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIAĮLOTAÇÃO 9169-3|Jonathan Rodrigues dos Santos|Assessor de Administração Financeira II / FGA3|SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355. . Foto 3x4 atual

- PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes . CTPS
- Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens) . Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br) . Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes

PORTARIA Nº 0169/2019

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-DISPENSAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem as Funções

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0169/2019

(DISPENSA)

MATR. | SERVIDOR | FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

3901-2|Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian|Chefe de Divisão / FG2|SEMEDE

2113-0|Edenir Gonçalves Martins Filho|Encarregado/FG3|SEMAD 3867-9|Alba Valéria Gabriel Garcia|Encarregado/FG3|SEMAD

3626-9|Mauricio Soares dos Anjos|Assessor de Folha de Pagamento II/FGFP4|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0169/2019 (DESIGNAÇÃO)

MATR.|SERVIDOR|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO 3541-6|**Tânia da Silva Pessanha**|Encarregado/FG3|SEMAD 4485-7|**Ivanete dos Santos**|Encarregado/FG3|SEMAD

PORTARIA Nº 0170/2019

EXONERAÇÃO, NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, do respectivo Cargo em Comissão.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o respectivo Cargo em Comissão.

Art. 3º - DESIGNAR as servidoras relacionadas no Anexo III desta Portaria para desempenhar as respectivas

Art. 4º - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0170/2019 (EXONERAÇÃO CC)

MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO 13968-8|Elizabeth Pontes Matos Gonçalves|Assessor Jurídico / CC1|PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0170/2019

(NOMEAÇÃO CC)

MATRÍCULA/CPF INOMEICARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIAILOTAÇÃO 009.158.057-90|Elizabeth Pontes Matos Gonçalves|Sub-Procurador Fazendário / DAS2|PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0170/2019

(DESIGNAÇÃO FG)

MATRÍCULA/CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA| LOTAÇÃO $2325\text{-}6|\textbf{Vera L\'ucia Vieira de Souza Costa}|\text{Chefe de Divisão}\,/\,\text{FG2}|\text{SEMEDE},\,\grave{\text{a}}\,\,\text{disposição}\,\,\text{da PGM}$ 2790-1|Beatriz Domingues dos Santos Cherede|Chefe de Processamento / FG2|PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- ASO Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras -Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes
- **CTPS**
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0171/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4554/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ADRIANA TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 3057-0 e GERALDO NASCIMENTO MARTINS, matrícula nº 14404-5, Diretor do Centro de Comando e Controle, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento das Atas de Registro de Precos relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0171/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO Linea-RJ Comércio Eireli-ME|35662/2018|008/2019

Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda|35662/2018|009/2019 Medicom Rio Farma Ltda|35662/2018|010/2019

Ralic Comércio e Distribuição Eirelli-ME|35662/2018|011/2019 Invictos Distribuidora Eireli-EPP|34031/2018|012/2019 Medicom Rio Farma Ltda|34031/2018|013/2019

Ultrafarma Produtos Médicos Ltda|34031/2018|014/2019

JBT Indústria e Comércio de Importação e Exportação LTDA-EPP|34031/2018|015/2019

Linea-RJ Comércio Eireli-ME|34031/2018|016/2019

Ralic Comércio e Distribuição Eirelli-ME|34031/2018|017/2019

PORTARIA Nº 0172/2019

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45054/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 814/2017, que recebeu o servidor GILBERLAN CRUZ SOUZA. Professor I-A, matrícula nº 13809-6, oriundo do Município de Macaé-RJ.

Art. 2º - DEVOLVER o servidor GILBERLAN CRUZ SOUZA, Professor I-A, matrícula nº 13809-6, ao Município de Macaé-RJ -RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/02/2019.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0173/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4549/2019,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EDSON LEITE DA SILVA, matrícula nº 6541-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento das Atas de Registro de Preços relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0173/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Achei Indústria de Móveis Para Escritório Ltda-ME|18037/2018|018/2019

Microllagos Microscopia Eireli-EPP|18037/2018|019/2019

Moura e Moura Informática e Empreendimentos Comerciais Ltda | 18037/2018 | 020/2019 Office Solução em Comércio de Móveis Para Escritório Eirelli-ME | 18037/2018 | 021/2019

PORTARIA Nº 0174/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2920/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria nº 0548/2018, que concedeu Licença para acompanhar cônjuge à servidora DANIELA CARVALHO ULRICK, professor I, matrícula nº 3284-0, com lotação na SEMEDE

Art. 2º - CEDER, DANIELA CARVALHO ULRICK, professor I, matrícula nº 3284-0, para ficar à disposição do Município de Campos dos Goytacazes, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0175/2019

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo 3109/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 31/01/2019, a servidora BRUNA PASCOAL OLIVEIRA, matrícula 14845-8, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, com Lotação na SEMAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0176/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4547/2019.

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALEXANDRE PINHEIRO DAS NEVES, matrícula nº 4818-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento das Atas de Registro de Precos relacionadas no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELING CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0176/2019

EMPRESAIPROCESSOIATA DE REGISTRO DE PRECO Medicom Rio Farma Ltda|20129/2018|001/2019 Invictos Distribuidora Eireli-EPP|20129/2018|002/2019
A. L. Comércio Serviços LTDA-ME|31749/2018|003/2019 Ralic Comércio e Distribuição Eirelli EPP|31749/2018|004/2019 Vector Control Comercial Ltda|31749/2018|005/2019

Invictos Distribuidora Eireli-EPP|31749/2018|006/2019

Real Nutrição Comércio e Serviços Eireli ME|31749/2018|007/2019

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR

PORTARIA Nº 0177/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4001/2019.

Art. 1º - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o servidor ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0177/2019

NOMEICARGOICPFIPORTARIA

Sergio Pereira Ridolfi|Médico Ortopedista II|006.661.257-83|0143/2019

PORTARIA Nº 0178/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 4533/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MÁRCIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 3888-1, Assistente I, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0178/2019

CONTRATOIOBJETO

137/2018|Seguro coletivo contra acidentes pessoais em favor de estagiários 142/2018 Aquisição de condicionadores de ar

PORTARIA Nº 0179/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante os memorandos nº 070 e 075/2019-Gab

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados

Art. 3º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - Os servidores referidos no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2019

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0179/2019 (EXONERAÇÃO)

CPF/MATR N°|**NOME**ĮCARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIAĮLOTAÇÃO

13428-7|Elisandro de Oliveira Rocha|Assistente IV - CC7|SEMAP14780-0 |Carmem cristina Kanda de Sá Rocha Pereira|Coordenador Geral de Fiscalização – DAS3|SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0179/2019

CPF/MATR N°|NOMEICARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIAILOTAÇÃO

168.625.837-27|Leonardo Siqueira Machado|Assistente IV - CC7|SEMAP 131.668.107-65|Alessandro Silva da Silveira|Assistente IV - CC7, à disposição da SEMAP|Gabinete

090.483.667-39|Marciano Pereira Martins|Assistente IV - CC7, a disposição da SEMAP|Gabinete 333.758.597-53|Antônio Santa Lucia|Coordenador Geral de Fiscalização – DAS3, a disposição da SEDTUR|SEMFAZ

898.173.627-87|Carmem Cristina Kanda de Sá Rocha Pereira|Subsecretário de Planejamento – DAS2, à disposição da SEMFAZ/COMFISISEGEP

100.613.057-82|Amanda Cristina Peroba e Silva|Secretário Executivo - CC5, à disposição do COGA|GABINETE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0179/2019 (DESIGNAÇÃO)

MATR N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO 14975-6|Mirelly de Albuquerque Pereira|Coordenador de Segmento - FG2|SEMBES 10945-2|Rogerio Lourenco dos Santos|Chefe de Divisão - FG2|SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355. . Foto 3x4 atual

- PIS/PASEP/NIS
- CPF/CPF Dependentes
- **CTPS** Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB . Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor

- . Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
- . Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
 . Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA LEI Nº 2165/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1002, de 07/12/2018)

ONDE-SE-LÊ: NOMINA ... DE "VALMIR ESPANHOL".

Art. 1º - Nomina ... de "Valmir Espanhol"

LEIA-SE: NOMINA ... DE "VALMIR HESPANHOL".

ERRATA DA PORTARIA Nº 0009/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1007, de 04/01/2019)

CPF / MATR.INOMEICARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIAILOTAÇÃO

057.046.457-98|Raquel Souza de Paula|Assistente Executivo / CC6, à disposição da COMFIS|SEMFAZ

LEIA-SE: ANEXO IV

CPF / MATR. |NOME|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO 057.046.457-98|Rachel Souza de Paula|Assistente Executivo / CC6, à disposição da COMFIS|SEMFAZ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0142/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1014, de 01/02/2019)

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 24/02/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0143/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1014, de 01/02/2019)

ONDE SE LÉ: ANEXO ÚNICO

NOME|MAT.|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO

NILSEIA LUCIA PACHECO |26971-9|Técnico de Enfermagem|800.871.086-15|31/01/2019

<u>LEIA-SE</u>: ANEXO ÚNICO ... NOME|MAT.|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO NILSEIALUZIA PACHECO |26971-9|Técnico de Enfermagem|800.871.086-15|31/01/2019

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38923/2018

ACOLHO o parecer da i. Procuradora-Geral do Município, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, que passam a fazer parte integrante desta Decisão, razão pelo qual aplico à Empresa INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP, a multa de mora no valor de R\$ R\$1.412,60 (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36913/2018

HOMOLOGO a Licitação por Pregão para Registro de Precos nº 001/2019, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento água mineral em garrafões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura, em favor da Empresa COSTA DO SOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, no valor de R\$ 104.650,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 14827/2017

HOMOLOGO a Licitação por Pregão nº 048/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de reparos na ponte na Estrada da Conquista - Cantagalo – no Município de Rio das Ostras – RJ, em favor da Empresa E B TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO 2010 LTDA ME, no valor de R\$ 45.929,78, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/ 2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI. Rio das Ostras, 07 de fevereiro de 2019.

> MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras



- Só use o celular com o veículo parado.
- Seja prudente. Reduza a velocidade ao chegar em cruzamentos.
- Nunca dirija depois de ingerir bebidas alcoólicas.
 - Dê preferência aos pedestres.
- Sinalize antecipadamente todas as manobras a serem efetuadas.
- Mantenha a distância de segurança em relação ao veículo da frente.
 - Em pistas molhadas a aderência diminui. Pise levemente no freio.
- O uso do cinto de segurança é obrigatório para todos os ocupantes do veículo.
- Menores de 10 anos devem ser, obrigatoriamente, transportados nos bancos traseiros, com cinto de seguranca.





RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA A PARTIR DE 11 DE FEVEREIRO DAS 8h ÀS 16h







a partir de 9 anos



Todas as idades



6 a 17 anos



6 a 17 anos



7 a 17 anos



a partir de 7 anos



6 a 17 anos



12 a 17 anos



10 a 17 anos



6 a 17 anos



10 a 17 anos

NO CENTRO DE TREINAMENTO GILSON ZAROUR

Rua Elizeth Cardoso, s/nº Jardim Campomar (atrás do FORUM)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO

- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Atestado médico recente (para atestados vencidos)

MENORES DE 18 ANOS DEVEM FAZER SEU CADASTRO ACOMPANHADOS POR UM RESPONSÁVEL



Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0180/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Prêmio concedida à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 08 de fevereiro 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0180/2019

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE: |PROC. ADM. 6881-0|Maria Clara Araújo de Almeida|Assistente Social|SEMUSA|16/01/2019|37627/2018

PORTARIA Nº 0181/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 24/01/2019, as Férias concedidas através da Portaria nº 1577/2018, à Servidora VERA LUCIA SOARES FELIX, matrícula nº 7910-3, Agente Comunitário de Saúde, conforme o Processo Administrativo nº 4473/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 08 de fevereiro 2019.

Por Delegação

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0182/2019

CONCEDE LICENCA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, in casu, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 08 de fevereiro de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0182/2019

(01 mês)

MAT.|**SÉRVIDOR**|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 6906-0|Danielle Vieira Brandão|Fonoaudiólogo|SEMUSA|2009 / 2014|01 a 30/04/2019|4232/2019

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 7390-3|Cynthia Maristela Lopes Ferreira|Professor I|SEMEDE|2010 / 2015|04/04 a 03/06/2019|3958/2019

PORTARIA Nº 0183/2019

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licenca sem vencimentos, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SEMAD, 08 de fevereiro de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0183/2019

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM. Denise Machado|2234-9|Agente Administrativo|0853/2017|01/02/2019|3284/2019

PORTARIA Nº 0184/2019

CANCEL AMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias das servidoras relacionadas no Anexo Único desta, concedidas através das

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 08 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0184/2019

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO AUSUFRUIR|Proc. Adm. 1625/2018|Eliane Martins Moreira|Assistente II|13335-3|2018/2019|11/02 a 02/03/2019|4263/2019 1552/2018|Jacqueline Leite da Silva Pahim|Agente Administrativo|4874-7|2017/2018|02/01 a 22/01/2019|4259/2019

PORTARIA Nº 0185/2019

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4262/2019,

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 2064/2017, aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

SEMAD, 08 de fevereiro de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0185/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Abigail de Lima Sudré Pereira|Pedagogo - Supervisão de Ensino|10401-9|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019 Adriana da Silva|Assistente Executivo|13151-2|2018/2019|01/03/2019|30/03/2019 Ayer Manhães Tavares Junior/Auxiliar Administrativo/Encarregado|8594-4|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Carla Cardoso de Lima Moraes|Professor I|11071-0|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

Cíntia Maria Pimentel Hermida dos Santos Analista de Sistemas/Assessor Técnico III/3374-0/2017/2018/02/ 01/2019|31/01/2019

Cleide da Silva Gordo|Agente Administrativo|4655-8|2017/2018|18/03/2019|16/04/2019

Daina Ronis Queiroz Cohen |Odontólogo|6490-4|2017/2018|12/03/2019|10/04/2019 Danielle de Miranda Balbi de Azevedo|Auxiliar Administrativo|9283-5[2017/2018|07/03/2019|05/04/2019
Darcília Barreto Delcore|Auxiliar Serviços Gerais|1938-0|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Dirceu Machado Junior|Agente Comunitário de Saúde|7889-1|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019 Edna Dias Leal|Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saúde|9547-8|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019 Elizabeth Pacheco dos Santos|Atendente de Consultório Dentário|8893-5|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019 Guilherme Maxwell Monçores Fachas (PERMUTADO)|Técnico em Enfermagem|06901-9|2017/2018|01/ 03/2019|30/03/2019

Jaqueline Rocha de Azevedo|Técnico em Enfermagem|8919-2|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019
Joselma Freitas Custódio Reis|Auxiliar de Enfermagem|4004-5|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Jurema Mendonça dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|3297-2|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019 Katia Lacerda de Almeida|Técnico de Laboratório|3442-8|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019 Luciane Pereira Gomes|Médico Neurologista|6886-1|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019 Marcello Padilha Romano|Médico Socorrista II|4942-5|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019

Maria Aparecida Oliveira Duarte|Agente Administrativo/Assessor Técnico de Saúde|11400-6|2018/2019|07/ 03/2019|05/04/2019

Maria de Fatima da C. Tavares|Auxiliar de Serviços Gerais|2375-2|2018/2019|01/03/2019|30/03/2019

Marta Valeria Viana Siqueira |Auxiliar de Serviços Gerais|11320-4|2014/2015|18/03/2019|16/04/2019 Monalisa Luciano dos Santos Costa|Nutricionista|8591-0|2017/2018|03/03/2019|01/04/2019
Odileia Curvello da Conceição|Auxiliar Administrativo|9402-1|2017/2018|04/03/2019|02/04/2019 Orlando Luiz Guimarães | Agente Administrativo | 6479-3 | 2017/2018 | 07/03/2019 | 05/04/2019 | Patricia Tavares da Silva | Agente Administrativo | 10815-4 | 2017/2018 | 07/03/2019 | 05/04/2019 | Rogerio Tavares de Castro|Fiscal Sanitário|7364-4|2017/2018|06/03/2019|04/04/2019

Rosi Cleia da Silva Figueiredo|Técnico em Enfermagem|9470-6|2017/2018|11/03/2019|09/04/2019

Teresa Cristina Bastos Pinto|Auxiliar de Enfermagem|11121-0|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

Tereza Ribeiro da Fonseca|Enfermeiro|10162-1|2016/2018|11/03/2019|09/04/2019 Vera Lucia Mazzega Ribeiro|Auxiliar de Enfermagem|10207-5|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0185/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Adriano de Souza Andrade|Agente Administrativo|3768-0|2017/2018|01/103/2019|20/03/2019
Augusto Sérgio da Silva|Fiscal Sanitário|1947-0|2018/2019|07/03/2019|26/03/2019
Cleide da Silva Almeida Reis|Auxiliar de Enfermagem|11014-0|2017/2018|01/03/2019|20/03/2019 David Gonçalves Batistal/Agente de Combate às Endemias|10642-9|2017/2018|07/30/30/9|26/03/2019

David Hazelman Lourenço|Auxiliar Administrativo|9318-1|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Edite Costa Brito|Auxiliar de Serviços Gerais/Encarregado|3351-0|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Genesy da Silva Gonçalves|Agente Administrativo|3246-8|2018/2019|13/03/2019|01/04/2019 Israel de Albuquerque Agular Filho|Fiscal Sanitário|11362-0|2017/2018|18/03/2019|06/04/2019 Ivan Cristiano Emídio|Assistente III|13481-3|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Jane Salgado Bernardo|Agente Administrativo|4159-9|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Jorge Alencar Jorge David|Secretário Executivo|13652-2|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

Katia Rogéria da Silva|Telefonista/Gerente Unidade de Saúde|3851-2|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Lucas Bernardo Junior|Auxiliar de Enfermagem|9396-3|2017/2018|12/03/2019|31/03/2019|Luciana Silveira Sá|Agente Administrativo|11206-2|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019 Marcia Cristina F. de Almeida da Silva (CEDIDA) | Técnico de Laboratório | 13264-0 | 2018/2019 | 30/03/2019 |
Marcia Cristina F. de Almeida da Silva (CEDIDA) | Técnico de Laboratório | 13264-0 | 2018/2019 | 11/03/2019 | 30/03/2019 |
Márcia Cristina F. de Almeida da Silva (CEDIDA) | Técnico de Laboratório | 13264-0 | 2018/2019 | 11/03/2019 | 30/03/2019 |
Márcia Cristina F. de Almeida da Silva (CEDIDA) | Técnico de Laboratório | 13264-0 | 2018/2019 | 11/03/2019 | 30/03/2019 |
Márcia Cristina da Participa de Marcia California (Participa de Marcia (Participa de Marcia (Participa de Marcia (Participa de

Marlene Teixeira de Paulaj Auxiliar Administrativo - CAS | 0225-9 | 2017/2018 | 11/03/2019 | 30/03/2019 | Maurício da Mota Souza | Técnico de Laboratório | 3549-1 | 2017/2018 | 20/03/2019 | 08/04/2019 Paulo Sergio Coelho Leite|Fiscal Sanitário/Chefe de Divisão|1957-7|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019

Renata da Silva|Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão|9397-1|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Rones de Oliveira Veloso | Enfermeiro Gerente Unidade Saúde Especializada | 2870-3 | 2017/2018 | 11/03/2019 | 30/03/2019 | Rosa Maria Mano | Auxiliar Administrativo | 11213-5 | 2017/2018 | 108/03/2019 | 27/03/2019 | Rosemeri de Oliveira Santos|Agente Administrativo|4864-0|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Simone Barreto de Souza|Nutricionista|9279-7|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Sonja Maria Rohm Basilioj Auxiliar de Serviços Gerais[9379-3]2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

Valdinea Faturini|Assistente I|13946-7|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0185/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Claudia Regina Calixto Seda|Agente Administrativo/Chefe Unidade Saúde Especializada|4099-1|2017/2018| 07/03/2019|26/03/2019

Dinardo Luís Almeida Triani|Médico Ginecologista Obstetra|7442-0|2017/2018|18/03/2019|01/04/2019 Ezequias Batista Martins|Médico Infectologista|8435-2|2018/2019|26/03/2019|09/04/2019 Felipe Mendonça Caputo | Médico Ortopedista | 1|9146-4|2018/2019 | 14/03/2019 | 23/03/2019 | Jane Martins Jorge | Professor | 1/Diretor Escola - Tipo D|2463-5|2018/2019 | 25/03/2019 | 13/04/2019 Rita de Cássia Machado Palhares|Agente Administrativo/ Chefe de Div de Gest de Processo|10916-9|2017/2018|27/03/2019|05/04/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0185/2019

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Eliara Fialho Ribeiro dos Santos | 4144-0 | Professor I/Secretário de Bem-Estar Social | 05 | 2018/2019 | 11/02/

Fábio Teles Pereiral 14360-0 | Coordenador | 10 | 2018 | 2019 | 11 | 1/03 | 2019 | 2009 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 2019 | 201 Renato Frassetti Chagas|4626-4|Técnico em Informática|10|2018/2019|20/02/2019|01/03/2019

PORTARIA Nº 0186/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria

Art. 4º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 2064/2017, a servidora relacionada no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 08 de fevereiro de 2019

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVAZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0186/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Ana Lúcia Lino da Silva Lima Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II|3981-0|2017/2018|07/ 03/2019|05/04/2019

Carlos Henrique de Souza Erasmo|Guarda Municipal/Dir Depto Manutenção|3717-6|2018/2019|15/03/2019| 13/04/2019

Dulcilea Coelho da Silva|Aux. Serviços Gerais|3788-5|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019 Frederico Gustavo Passos de Almeida|Engenheiro Sanitarista|3523-8|2013-2016|07/03/2016|05/04/2016 Gabriela Cabral Marins|Agente Administrativo|25479-7|2017/2018|01/03/2019|30/03/2019 Humberto Siqueira Pinto|Fiscal de Transporte|10849-9|2017/2018|14/03/2019|12/04/2019 Jaqueline David Pereira|Assistente Executivo|13641-7|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019

Lucidio Rangel Junior|Fiscal de Obras e Posturas/Coordenador de Segmento|2186-5|2017/2018|16/03/2019|14/04/2019

Paulo Cesar de Souza Medeiros|Arquiteto/Assessor Técnico I|3535-1|2017/2018|07/03/2016|05/04/2016 Raja Khalil Gerbara Novaes|Secretário Escolar|26452-0|2018/2019|20/03/2019|18/04/2019 Regina Helena dos Santos Batista Henriques Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I |4798-8 |

2018/2019|01/03/2019|30/03/2019 Roberto Batista de Paula|Desenhista Projetista|10549-0|2017/2018|07/03/2016|05/04/2016 Ronaldo Ramalho de Oliveira|Secretário Executivo|13402-3|2018/2019|01/03/2019|30/03/2019
Wesley Carvalho Machado|Guarda Municipal/Inspetor I|7381-4|2017/2018|15/03/2019|13/04/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0186/2019

NOMEICARGO/FUNCÃOIMAT.IPERÍODO AQUISITIVOIPERÍODO A USUFRUIR Adelmir Alves de Sousa|Guarda Municipal|10218-0|2017/2018|18/03/2019|06/04/2019 Adilsa Candido da Rocha|Aux. Serviços Gerais|3891-1|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019 Alan Siqueira Vermelho|Auxiliar Administrativo|11085-0|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019 Alexandre Machado Ferreira|Guarda Municipal|6373-8|2017/2018|15/03/2019|03/04/2019 Anilson Zuzarte de Santana|Guarda Municipal|10042-0|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Antônio Carlos Santos Henrique|Assistente I|13295-0|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Antônio Marcos dos Santos Silva|Guarda Municipal|2219-5|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Antônio Marcos Moura Fernandes|Op. Máquinas/Assessor Contas e Controle ||10674-7|2017/2018|07/03/ 2019| 26/03/2019

Charles Aloisio Brochado|Fiscal de Transporte|10842-1|2017/2018|19/03/2019|07/04/2019 Cláudio Bezerra Fonseca|Guarda Municipal|3076-7|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Cláudio Saliel de Souza|Guarda Municipal|3091-0|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Edivaldo Paschoal Machado|Guarda Municipal/Coordenador|3803-2|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Eliandro de Oliveira Rocha|Agente Administrativo/Supervisor Analise e Controle|3970-5|2017/2018|11/03/

Gilliard da Silva Silveira|Guarda Municipal|6300-2|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Joao Batista Moreira dos Santos|Guarda Municipal|2929-7|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Jose Martins de Brito Jorge Junior|Guarda Municipal|10243-1|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019
Kleber Vinicius Simões Freire|Fiscal de Transporte/Inspetor de Transporte|9605-9|2017/2018|01/03/2019|20/03/2019

Liliana Mendes da Silva Marianoj Aux. Serviços Gerais 19704-7 [2017/2018]07/03/2019]26/03/2019 Luis Carlos Morais Clemente [Guarda Municipal] 10686-0 [2017/2018]12/03/2019[31/03/2019 Marcelo Lira da Silva|Guarda Municipal|2920-3|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Marcelo Oliveira Cunhal Guarda Municipal/Inspetor II2216-0|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Marcos Fonseca Campos|Guarda Municipal|6362-2|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

Marineiva Conceição Damiani|Auxiliar Administrativo/Coord Fundo Mun Hab Int Social|6499-8|2017/2018|07/ 03/2019|26/03/2019

Monica Delmiro da Silva|Telefonista|4503-9|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

Niran Guimaraes da Silva|Assistente I|13684-0|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Orlando Pereira da Silva Junior|Fiscal de Transporte|10693-3|2017/2018|03/03/2019|22/03/2019
Paulo Sergio Freire|Guarda Municipal|2220-9|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019 Silvana Vianna Flores|Guarda Municipal/Inspetor I|3510-6|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019
Tatiana David Ribeiro|Agente Administrativo/Membro Com Perm Licitação|4880-1|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019 Tuani Silva Soares Valadão Agente Administrativo/Ger de Lançam e Processamento 8568-5 2018/2019 07/

Wagner Luiz de Amorim|Guarda Municipal|10062-5|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0186/2019

Adalberto Pires de Oliveira|Técnico em Informática|4688-4|2015/2018|07/03/2019|16/03/2019
Adriana de Matos Schlobach|Agente Administrativo/Assessor Tecnico I|4238-2|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019 Alessandra Jacob Tenuta|Assistente II|13489-9|2018/2019|11/03/2019|20/03/2019 André Luiz Carvalhaes|Agente de Saneamento|434-0|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Antônio Figueiras C Filho|Agente Administrativo|10976-2|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019 Bruno Mello Andrade de Lima|Auxiliar Administrativo|10126-5|2014/2018|07/03/2019|16/03/2019 Camila Gomes de Melo|Secretário Executivo|13992-0|2018/2018|11/03/2019|30/03/2019 Fábio A. Meirelles de Souza|Fiscal de Transporte|9930-9|2017/2018|09/03/2019|18/03/2019 Francisca das C. A. M. Corazza|Agente Administrativo/Encarregado|8927-3|2018/2019|11/03/2019|20/03/2019 Frederico Silva da Silveira|Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II|10382-9|2018/2019|07/03/2019|22/03/2019 Isaías Pereira da Silva Junior|Fiscal de Transporte|10024-2|2017/2018|18/03/2019|27/03/2019 Jemima P. Tojal Morett Maia|Secretário Executivo|14007-4|2018/2018|07/03/2019|160/3/2019
Jorgito Inocêncio Santos|Agente Administrativo/Gerente de Adm. Tributária|2032-0|2018/2019|20/03/2019|20/03/2019
Leandro Cardozo Paes Leonardo Lopes Magalhaes|Agente Administrativo|11336-0|2017/2018|06/03/2019|20/03/2019| Lia M. S. Dos Santos Parente|Agente Administrativo|11078-7|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019 Liz Antônia Felipe Paulo|Agente Administrativo/Gerente de Contas e Controle|6752-0|2017/2018|07/03/2019|

16/03/2019 Magno de Souza|Guarda Municipal|7590-6|2018/2019|13/03/2019|01/04/2019 Marcelo Sales Reis|Agente Administrativo|9046-8|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019 Márcia C. Guimaraes da Silva|Agente Administrativo/Chefe de Divisão|4536-5|2018/2019|07/03/2019|26/03/2019 Márcia V. Oliveira Machado|Assistente IV|13711-1|2017/2018|11/03/2019|20/03/2019 Marco Ricardo da Silva|Fiscal de Transporte|10962-2|2017/2018|13/03/2019|22/03/2019 Mauro Soares da Luz|Guarda Municipa||10217-2|2017/2018|15/03/2019|24/03/2019 Shana Sá de Souza|Gerente Programas Especiais|14060-0|2018/2019|12/03/2019|21/03/2019 Vinícius de Oliveira Santos | Agente Administrativo | 11084-1 | 2017/2018 | 11/03/2019 | 20/03/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0186/2019

NOME|MAT.|CARGO/FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Ana Catarina Medeiros Gripp|3321-9|Agente Administrativo/Subsecretário de Administração|05|2018/2019|25/ 02/2019|01/03/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1514/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1000, de 30/10/2018)

<u>ONDE SE LÊ :</u> ANEXOL

03/2019|26/03/2019

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR MARCOS HENRIQUE DA SILVA | TOPÓGRAFO | 6616-8 | 2016 / 2017 | 07/01/2019 | 05/02/2019

LEIA-SE:

ANEXO I.

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR MARCOS HENRIQUE DA SILVA | TOPÓGRAFO | 6616-8 | 2017 / 2018 | 07/01/2019 | 05/02/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 0148/2019
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1013, de 01/02/2019)

-CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

ONDE SELÊ:

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Verônica Lima Souza|Áuxiliar de Serviços Gerais|3238-7|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

LEIA-SE:

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Verônica Lima Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3238-7|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019

<u>ONDE SE LÊ :</u>

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Maria Cristina de Melo Scofield|Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão|6424-6|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019 Roberto José da Silva|Agente Administrativo|4184-0|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

LEIA-SE: ANEXOI.

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Maria Cristina de Melo Scofield|Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão|6424-6|2017/2018|11/03/2019|09/04/2019 Roberto José da Silva|Agente Administrativo|4184-0|2017/2018|11/03/2019|09/04/2019

<u>ONDE SE LÊ :</u>

ANEXOII

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira Agente Administrativo / Assessor Técnico I | 3194-1 | 2018/2019 | 11/03/ 2019|20/03/2019

LEIA-SE:

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira Agente Administrativo / Assessor Técnico I | 3194-1 | 2018 / 2019 | 11/03 / 2019|30/03/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34379/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda OBJETO: Serviços de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública para atenderem as necessidades da SEMOP (Secretaria Municipal Manutenção de Infraestrutura Urbana e Óbras Públicas)

PRAZO: 12 meses ASSINATURA: 07/02/2019 VALOR: R\$ 7.990.00

Programa de Trabalho No 04.122.0001.2.151

Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0104.1.530.01.04(Transferência)

Nota de Empenho No 0329/2019

Emitida em 24/01/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 8975/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 017/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 039/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.626/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR. PARTES: Município de Rio das Ostras e Moura e Moura Informática e Empreendimentos Ltda

ASSINATURA: 08/02/2019 **VALOR TOTAL**: R\$ 3.960,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.122.0001.2.151 ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00.00.0104.1.530.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 359/19 Global
- **EMITIDA EM 24/01/19**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos CONVOCA a Empresa L. S. PIMENTEL LTDA - ME, a comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta publicação, para formalização do Termo de Contrato - Concorrência Pública nº 006/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 1947/2018, obietivando a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FANY BATISTA ESTEVES, SITUADA NA RUA MARCELA FERREIRA MARTINS, S/Nº - NOVA ALIANÇA - RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 OD 07 – LT 22 – sobreloia – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – CPLP II – no dia 01/03/2019 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 001/2019 (Processo Administrativo nº 865/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma na Praça da Baleia, no Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 757.441.14

 Sala 05 – CPLP I – no dia 18/03/2019 às 10:00 horas. Concorrência Pública nº 002/2019 (Processo Administrativo nº 41045/2018-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de infraestrutura urbana de diversas ruas no Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 2,700,288,46

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Torna Público os itinerários do Subsistema de Transporte Municipal de Rio das Ostras, na forma que menciona.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros; CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Rio das Ostras:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei 2076 de 07 de Fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o itinerário de todas as linhas do Transporte Municipal de Passageiros em Rio das Ostras,

ITINERÁRIOS DA LINHA 01

1-ÂNCORA x CIDADE PRAIANA

IDA: PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO №96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PAPOULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS E FARIAS MOTA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA PRAÇA DE C. PRAIANA PONTO FINAL.

VOLTA: PONTO FINAL PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA

NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NAALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS. DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS. DIREITA NA AV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96).

10-ÂNCORA x CIDADE PRAIANA – VIA SANTA CATARINA

IDA: PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITANAAV. DAS FLORES, DIREITANARUA DAS PAPOULAS, ESQUERDA NARUA CINERÁRIA. DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS. ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS. ESQUERDA NA AV DAS FLORES, DIREITA NA RUA CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA

NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA ROA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA PRAÇA DE C. PRAÍANA PONTO FINAL.

VOLTA PONTO FINAL PRAÇA DE CIDADE PRAÍANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NAAV. DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº 96).

IDA: PONTO FINAL: PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, ESQUERDA NA RUA E, ESQUERDA NA RUA JAIR NOBREGA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B, PRAÇA DE CIDADE PRAIANA (PONTO FINAL)

12 - ÂNCORA X ZEN - CIRCULAR

CIRCULAR: IDA: PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES, EM FRENTE AO Nº96), RUA DOS BOUGANVILLES, DIREITA NAAV. DAS FLORES, DIREITA NA RUA DAS PAPOULAS, ESQUERDA NA RUA CINERÁRIA, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NAAV DAS ELORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, ESQUERDA NA RU106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA MAAVENIDA DAS DÁLIAS, ESQUERDA NAAVENIDA DAS FLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES - PONTO FINAL (RUA DOS BOUGANVILLES FRENTE AO N° 96)

13 – CIDADE PRAINA X ZEN (VIA PALMITAL)
CIRCULAR: PONTO FINAL PRAÇA DE CIDADE PRAIANA, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B",
ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO
NA RUA JOANA ANTUNES DO SANTOS (ACESSO AO VULCÃO) ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA CEARÁ, DIREITA NA RUA ALAGOAS, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NAAVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, DIREITA NAAVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO NA RUA JOANAANTUNES DOS SANTOS (ACESSO AO VULCÃO), ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDANA RUA PROJETADA "B" PONTO FINAL - PRAÇA CIDADE PRAIANA.

ITINERÁRIOS DA LINHA 02

02 - NOVA CIDADE x JD. MIRAMAR

IDA: PONTO FINAL DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA, LADO OPOSTO AO Nº 1104), RUA BENEDITO BARROSO, ESQUERDA NA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, ESQUERDA NA RUA DA FONTE, DIREITA NA RUA MARIA PIRES. DIREITA NA RUA JOAQUIM MARIANO. ESQUERDA RUA SANTO ANTÔNIO, RUA ANTÔNIO APÍCELO, ESQUERDA NA RUA SANTA MÔNICA, DIREITA NA RUA SANTO ANTÔNIO, ESQUERDA NA RUA MANOEL PEDRO FREIRE. ESQUERDA RUA TRÊS MARIAS. DIREITA RUA JOAQUIM MARIANO, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA RUA 10, DIREITA RUA DOMINGOS F. FARIAS MOTA, DIREITA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO NA RUA JOANA ANTUNES DOS SANTOS (ACESSO AO VULCÃO), ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA ALAMEDA CAMPOMAR. PONTO FINAL DE JD. MIRAMAR (ALAMEDA CAMPOMAR, CRUZAMENTO COM A RUA XV DE NOVEMBRO).

VOLTA: PONTO FINAL DE JD. MIRAMAR (ALAMEDA CAMPOMAR, CRUZAMENTO COM A RUA XV DE NOVEMBRO), DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, RETORNO NA RUA JOANA ANTUNES DOS SANTOS (ACESSO AO VULCÃO), ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS MOTA, ESQUERDARUA 10, DIREITANAR J 162, ESQUERDANAR J 106, DIREITANA RUA LUÍZA VIANA, ESQUERDA NA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, EM FRENTE NA RUA DIREITA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEITA RIO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, DIREITANA RUA SANTA MÔNICA, DIREITANA RUA ANTÔNIO APICELO, DIREITA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA MARIA PIRES, ESQUERDA NA RUA DA FONTE, DIREITA NARUAFRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, DIREITA NA RUA BENEDITO BARROSO, EM FRENTE NA RUA INAJARA. PONTO FINAL DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA LADO OPOSTO AO Nº 1104).

20 - NOVA CIDADE x VILA VERDE - CIRCULAR

PONTO FINAL: DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA, LADO OPOSTO AO Nº 1104), RUA BENEDITO BARROSO, ESQUERDA NA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, ESQUERDA NA RUA DA FONTE, DIREITA NA RUA MARIA PIRES, DIREITA NA RUA JOAQUIM MARIANO, DIREITA NA RUA ANTÔNIO APICELO, ESQUERDA NA RUA NARCISA MACHADO, DIREITA NAAVENIDA FRANCISCO RODRIGUES, DIREITA NA RUA MARIAALBERTINI, ESQUERDA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, ESQUERDA RUA NARCISA MACHADO, DIREITA NA RUA ANTÔNIO APICELO, ESQUERDA NA RUA SANTA MÔNICA, DIREITA NA RUA SANTO ANTÔNIO, ESQUERDA NA RUA MANOEL PEDRO FREIRE, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, DIREITANA RUAJOAQUIM MARIANO, DIREITANA RUAINAJARA, ESQUERDANA RUAJUSTINO C. VIDAL, DIREITANA RUALAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITANA RJ 106, DIREITANAALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, DIREITANARUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDANA RJ 162, DIREITANA ESTRADA VELHA DE ROCHALEÃO, RETORNO NA ESTRADA DAMACUCA, ESTRADA VELHA DE ROCHALEÃO, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA RUA LUÍZA VIANA, ESQUERDA NA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA RUA JOÃO VIANA, EM FRENTE DIREITA NA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, DIREITA NA RUA SANTA MÔNICA, DIREITA NA RUA ANTÔNIO APICELO, DIREITA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA RUA MARIA PIRES, ESQUERDA NA RUA DA FONTE, DIREITA NA RUA FRANCISCA DE ALMEIDA CHAGAS, DIREITA NA RUA BENEDITO BARROSO, EM FRENTE NA RUA INAJARA. PONTO FINAL DE NOVA CIDADE (RUA INAJARA LADO OPOSTO AO Nº 1104).

ITINERÁRIOS DA LINHA 03

03 - CANTAGALO X JARDIM MIRAMAR

IDA: PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, CALIFÓRNIA, ESQUERDA NA ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, SEGUE EM FRENTE NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86

VOLTA: PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, DIREITA NA R.J 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, SEGUE EM FRENTE A ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS SEGUE ATE AO PONTO FINAL NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS. PONTO FINAL (CALIFÓRNIA)

30 - JARDIM MIRAMAR X ZEN

IDA: PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO N°86, DIREITA NARJ 106, ESQUERDA NAAVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NARUAQUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITANARUADO SONDADOR, DIREITANARUADO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL

VOLTA: PONTO FINAL, RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUADO TORRISTA, DIREITA NAAVENIDA ZEN, ESQUERDA NARJ 106, **DIREITA NO TERMINAL ZEN**, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86.

31 – CLÁUDIO RIBEIRO X ZEN

CIRCULAR: PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO RUADAS GAIVOTAS, DIREITA NA PINGO DE OURO, DIREITA NA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PETUNIAS, ESQUERDA NA RUA 59 DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NAAV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NAAVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NARUADO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NARUADO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AV. FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA DAS PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, ESQUERDA NA RUA DAS GAIVOTAS, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO.

32 - JARDIM MIRAMAR X CASARÃO

CIRCULAR: PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, SEGUE EM FRENTE A ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA ESTRADA FAZENDA TRINDADE, RETORNO NA ESTRADA FAZENDA TRINDADE, ESQUERDA NA ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, RETORNO NA PRAÇA DE CANTAGALO, ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, EM FRENTE NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO Nº86.

33 - MRV X ZEN

IDA: PONTO FINAL RUA RICARDO BARTELEGA (CONDOMÍNIO MRV), ESQUERDA NA RUA NOVA

IGUAÇU, ESQUERDA NA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROF° LEANDRO FARIA SARZEDAS (
ESTRADA DE CALIFORNIA), ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO
TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA

NARUADO PLATAFORNISTA, ESQUERDA NARUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NARUA QUÍMICO DE
PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA

RUA DO CEÑA COSO ESQUERDA NA BUA DO ENCENHEIRO PONTO ENNA. RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL.

VOLTA: RUADO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUADO GEÓLOGO, DIREITA NA RUADO CALDEIREIRO,

ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO TORRISTA, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NO TERMINAL ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA PROF° LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA NITERÓI, DIREITA NA RUA NOVA IGUAÇU, DIREITA NA RUA RICARDO BARTELEGA (CONDOMÍNIO MRV)

34 – JARDIM MIRAMAR X BAIÚCA (VIA HUMAITÁ)
IDA: PONTO FINAL, ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO N°86, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA
AVENIDA ZEN, SEGUE EM FRENTE A ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, DIREITA NA ESTRADA
PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS, DIREITA NA ESTRADA DO IRIRI, RETORNO NO HUMAITÁ, ESTRADA DO IRIRI, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS, PONTO FINAL BAIÚCA. (ESTRADA PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS).

VOLTA: PONTO FINAL BAIÚCA. (ESTRADA PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS), ESTRADA

PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS ESQUERDA NA ESTRADA DO IRIRI, RETORNO NO HUMAITÁ, ESTRADA DO IRIRI, ESQUERDA NA ESTRADA PROFESSOR LEANRDRO FARIA SARZEDAS, DIREITA ESTRADA CLÁUDIO RIBEIRO, EM FRENTE NAAVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NA RJ 106, ESQUERDA NA ALAMEDA DO ABRICÓ, FRENTE AO N°86.

ITINERÁRIOS DA LINHA 04

4 - CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE

IDA: PONTO FINAL, RUA PROJETADA B, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, DIREITA NA RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA DAS PONTES DAS TÁBUAS, ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, PONTO FINAL. NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES N°88

VOLTA: PONTO FINAL, (RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES N°88), RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES DIREITA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA PONTE DAS TÁBUAS, ESTRADA DAPRAIA, DIREITANAES IRADA DAPRAIA, RETORNO NAROAPONTE DAS TABDAS, ESTRADA DAPRAIA, DIREITANARUANEY DE FELIPPES OLIVEIRA, ESQUERDANARJ 106, DIREITANO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NO ACESSO A RJ 106, DIREITA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, DIREITA NA RUA ALAGOAS, DIREITA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA B,

40 - CIDADE PRAIANA X MAR DO NORTE (VIA ZEN)

IDA: PONTO FINAL, RUA PROJETADA B, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, ESQUERDA NAAVENIDA ZEN, DIREITANO TERMINAL ZEN, DIREITA NAAVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NAAVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA DAS PONTES DAS TÁBUAS, ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, PONTO FINAL. NA RUA ALBANO BRANCO

VOLTA: PONTO FINAL, (RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES N°88), RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, DIREITA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA PONTE DAS TÁBUAS, ESTRADA DA PRAIA, DIREITA NA RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, DIREITA NA RJ 106, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR. DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NA RJ 106, , DIREITA NO ACESSO A ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ESQUERDA NO ACESSO A RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA NA RUA RIO

GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA "B", PONTO FINAL. PRAÇA DE CIDADE PRAIANA.

41- CIDADE PRAIANA X BALNEÁRIO

CIRCULAR: PONTO FINAL, (RUA PROJETADA B), ESQUERDA NA RUA H, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA ESTRADA VELHA DE RIO DOURADO, ESQUERDA RJ 106, RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, DIREITA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA PONTE DAS TÁBUAS, ESTRADA DA PRAIA, DIREITA NA RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, DIREITA NA R.J. 106, DIREITA NA AVENIDA 1, RETORNO NA AVENIDA 1 COMA RUA 6, AV. 1, ESQUERDA NA R.J. 106, ESQUERDA NA RUA NEY DE FELIPPES OLIVEIRA, ESQUERDA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA ESTRADA DA PRAIA, ESQUERDA NA RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES (RETORNO NO PONTO FINAL MAR DO NORTE), RUA ALBANO BRANCO GUIMARÃES, DIREITA NA ESTRADA DA PRAIA, RETORNO NA RUA PONTE DAS TÁBUAS, ESTRADA DA PRAIA, DIREITANARUANEY DE FELLIPES OLIVEIRA, ESQUERDANARJ 106, DIREITANO ACESSO AALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO FIGUEIRA, ACESSO À ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ESTRADA VELHADE RIO DOURADO, DIREITA NA RUAALAGOAS, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, ESQUERDA NA RUA PROJETADA B, PONTO FINAL. PRAÇA DE CIDADE PRAIANA.

ITINERÁRIOS DA LINHA 06

LINHA 06 – CLÁUDIO RIBEIRO X CIDADE PRAIANA IDA: PONTO FINAL DE (CLÁUDIO RIBEIRO) RUA DAS GAIVOTAS N°17, DIREITANA PINGO DE OURO, DIREITA NA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NAAVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NAAV. DAS FLORES. DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, EM FRENTE NAAVENIDAAMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITANA RJ 106, DIREITANAALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMIDYO EUCIO DE CARVALAO, DIREITANARA 106, DIREITANAALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS RERMIDTO FIGUEIRA, ESQUERDA NO ACESSO A RJ 106, DIREITA NA RUA SANTA CATARINA, DIREITA NA ALAMEDA CAMPOMAR, ESQUERDA NA AVENIDA PREFEITO JARDIM, ESQUERDA NAAV. GOIÁS, ESQUERDA NA AV. AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, DIREITA NA RUA PARANÁ, DIREITA NA RUA PARANÁ, DIREITA NA RUA CEARÁ, DIREITA NO PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA (AVENIDA AMAZONAS) LADO OPOSTOAO N° 1001). VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE PRAIANA (AVENIDA AMAZONAS LADO OPOSTO AO N° 1001), AVENIDA AMAZONAS, ESQUERDA NA BEIRA CANAL, ESQUERDA NA RUA MINAS GERAIS, ESQUERDA NA RUA PARANÁ, ESQUERDA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA PARÁ, DIREITANAAV. AMAZONAS, DIREITANAAV. GOIÁS, DIREITANAAV. PREFEITO JARDIM, DIREITA NAALAMEDA CAMPOMAR, ESQUERDA NA RUA SANTA CATARINA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA LUIZA VIANA, ESQUERDA NA RUA CARLOS VIANA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, EM FRENTE NA RUA BANGÚ, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA BEIRA RIO, ESQUERDA NA RUA JOAQUIM MARIANO, ESQUERDA NA RUA TRÊS MARIAS, EM FRENTE NA AVENIDA AMAZONAS, ESQUERDA NA RUA DANIEL CARLOS VIDAL, DIREITA NA RUA INAJARA, ESQUERDA NA RUA JUSTINO C. VIDAL, DIREITA NA RUA LAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITA NA RUA MAYER, ESQUERDA NARUA FLAMENGO, ESQUERDA NARJ 106, ESQUERDA NARUA DOS CRAVOS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO NO CONDOMÍNIO, RUA PEPERÔNIA. ESQUERDA NA RUA 59. DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS. ESQUERDA NA RUA DAS PEPERÓNIAS, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, ESQUERDA NA RUA DAS GAIVOTAS, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO

LINHA 60 – CLÁUDIO RIBEIRO × OPERÁRIO – CIRCULAR SAÍDA/**IDA:** PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO (RUADAS GAIVOTAS COMARUA PINGO DE OURO), RUA PINGO DE OURO, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NARUA 59, DIREITA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA AVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA DOS LÍRIOS, ESQUERDA NA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUA DOS BEIJOS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITANA RUA DOS CAMÓS, DIREITANA RUA DOS DEIJOS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITANA RUA BANGÚ, ESQUERDA NA FLURES, DIREITANARUADOS CRAVOS, DIREITANARUI TIO, DIREITANARUABANGU, ESQUERDANA RUAINAJARA, ESQUERDANARUAJUSTINO C. VIDAL, DIREITANARUALAÉRCIO LÚCIO DE CARVALHO, DIREITANARUAMYER, ESQUERDANARUATIJUCA, ESQUERDANARJ 106, DIREITANARUALUIZA VIANA, ESQUERDA NA AENIDA LINDA, ESQUERDA NA RUA JOÃO VIANA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITANARUAPARANAÍBA, ESQUERDANARUADUQUE DE CAXIAS, DIREITANARUA CANTAGALO, RETORNO NA RUALINS, RUA CANTAGALO, DIREITA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, RETORNO NA RUA ARI GOMES DE MARTINS, RUA DUQUE DE CAXIAS, DIREITA NA RUA URUGUAI, DIREITA NA RJ 106, RETORNO, RJ 106, ESQUERDA NA RUADAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUADOS BEJJOS, ESQUERDA NA RUADAS CAMÉLIAS, DIREITA NA RUADOS LÍRIOS, ESQUERDA NAAVENIDA FLOR DO CAMPO, DIREITA NA RUA PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO, ESQUERDA NA RUA PEPERÔNIA, RETORNO, RUA PEPERÔNIA, ESQUERDA NA RUA 59, DIREITA NA RUA DAS PETÚNIAS, ESQUERDA NA RUA GÉRBERA, ESQUERDA NA RUA PINGO DE OURO, ESQUERDA NA RUA DAS GAIVOTAS, PONTO FINAL DE CLÁUDIO RIBEIRO (RUA DAS GAIVOTAS N°17).

ITINERÁRIOS DA LINHA 07

LINHA 07 - PRAIAMAR x CIDADE BEIRA MAR

IDA: PONTO FINAL DE PRAIAMAR (AVENIDA RODRIGUES DE MELO N° 1197), AVENIDA RODRIGUES DE MELO, DIREITA NAAVENIDA DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NAALAMEDA ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA A, EM FRENTE NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 14, DIREITA NA ALAMEDA DO CANAL, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NA RUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR

(RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43). **VOLTA:** PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO Nº 43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NA ALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, EM FRENTE NA RUAA, DIREITA NA RUA DOMINGOS FARIAS, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NAAVENIDA DOS BANDEIRANTES, DIREITA NAAVENIDA RODRIGUES DE MELO, RETORNO NAAVENIDAATLÂNTICA, AVENIDA RODRIGUES DE MELO, PONTO FINAL DE PRAIAMAR (AVENIDA RODRIGUES DE MELO N $^\circ$ 1197).

LINHA 70 – CIDADE BEIRA MAR x ENSEADA (VIA VERDES MARES)
CIRCULAR: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N°
43), RUA CAPITÃO FONSECA, DIREITA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI,
ESQUERDA NAALAMEDA DO CANAL, ESQUERDA NAAVENIDA SERRAMAR, DIREITA NA RUA 18, ESQUERDA NA RUA 14, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NA RUA 19, ESQUERDA NA RUA PERNAMBUCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DAVI, EM FRENTE NA RUAA, DIREITA NA RUA DOMINGOS F. FARIAS DAMOTA, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, DIREITA NA AVENIDA DOS COQUEIROS, ESQUERDA NA AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, ESQUERDA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDO, DIREITA NA RUA NEVES DA FONTOURA, DIREITA NA RUA EUCLÍDES DA CUNHA, ESQUERDA NA RUA JORGE AMADO, ESQUERDA NA RUA GUIMARÃES ROSA, DIREITA NA AV. DOS BANDEIRANTES, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA ELIS HERMÍDYO FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RUA 10, DIREITA NA RUA DOMINGOS F, FARIAS DA MOTA, ESQUERDA NARUA, EM FRENTE NARUA 10, DIRETTA NARUA DUMINGOS F. FARIAS DAMOTA, ESQUERDA NARUAA, EM FRENTE NARUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NARUA PERNAMBUCO, DIREITA NARUA 19, ESQUERDA NA RUA 15, DIREITA NARUA 14, DIREITA NAALAMEDA DO CANAL, DIREITA NARUA JOSÉ DAVI, ESQUERDA NARUA PERNAMBUCO, ESQUERDA NARUA CAPITÃO FONSECA, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA CAPITÃO FONSECA LADO OPOSTO AO N° 43).

ITINERÁRIOS DA LINHA 08

LINHA 08 - VILLAGE x CIDADE BEIRA MAR

IDIA: PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTEAO Nº 916), RUA SÃO JUDAS TADEU, DIREITA NA AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA NITEROI, ESQUERDA NA RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, DIREITA NA R.J 106, DIREITA NAALAMEDA GUANABARA (ANTIGA RUA DOIS), DIREITA THABAPOANA, DIREITANARI, TUG, DIREITA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, DIREITA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA AVENIDA BRASIL, ESQUERDA NA RUA ABEL SIQUEIRA, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NA AVENIDA RIO BRANCO, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NA RUA PASTOR ISMAEL NOGUEIRA DA SILVA, DIREITANAAVENIDA RIO BRANCO, DIREITA NA RUA VINÍCIUS DE MORAIS, ESQUERDA NA RUA MIRANDA, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA AVENIDA RIO BRANCO, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, RJ 162, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA AVENIDA GOIÁS, ESQUERDA NA RUA SERAFIN BASTOS, PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23).

VOLTA: PONTO FINAL DE CIDADE BEIRA MAR (RUA SERAFIN BASTOS LADO OPOSTO AO Nº 23), RUA SERAFIN BASTOS, DIREITA NA AV. GOIÁS, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DAVI, DIREITA NA RUA SALVIANO DOS SANTOS, ESQUERDA NA RUA 19, DIREITA NA RUA 15, ESQUERDA NA RUA 01, DIREITA NA RODOVIA SERRAMAR – PISTA AUXILIAR, ATRAVESSA A RJ 162, ESQUERDA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, DIREITA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CRISANTO DA CONCEIÇÃO, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NA RUA VINÍCIUS DE MORAIS, ESQUERDA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA CORREA E SOUZA, DIREITA NA RUA JORNALISTA JAIME BARREIROS, ESQUERDA NA AV. RIO BRANCO, ESQUERDA NA RUA ACRE, DIREITA NA RUA ABEL SIQUEIRA, DIREITA NAAV. BRASIL, DIREITA NA RUA RIO GRANDE DO NORTE, ESQUERDA NA RUA FERNANDO DE NORONHA, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA RUA JORGE ULRICK, DIREITA NA AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, RETORNO, AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, ATRAVESSA A RJ 106, EM FRENTE A RUA POMPEU CORREA GAMA, DIREITA NA RUA MACAÉ, DIREITA NA ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ESQUERDA NA RUA MADRE PAULINA, ESQUERDA NA RUA SÃO JUDAS TADEU, PONTO FINAL DO VILLAGE (RUA SÃO JUDAS TADEU EM FRENTE AO N° 916).

ITINERÁRIO DA LINHA 09

LINHA – 09 – ÂNCORA X ROCHA LEÃO
IDA: PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO N° 96), RUA DOS
BOUGANVILLES, DIREITANA AVENIDA DAS FLORES, DIREITANA RUADAS PAPOULAS, ESQUERDA
NA RUA LÍRIO DA PAZ, DIREITA NA RUA DAS CAMÉLIAS, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS FLORES, DIREITA NA RUA DOS CRAVOS, DIREITA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO DA FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, DIREITA NA BR 101, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO Nº 794).

VOLTA: PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO N° 794), RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA BR 101, ESQUERDA NA TIA, 162, ESQUERDA NA RUA SOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA BR 101, ESQUERDA NA RUA DAS ACÁCIAS, DIREITANA RUA DAS CAMÉLIAS, DIREITANA AVENIDA DAS DÁLIAS, ESQUERDA NA AVENIDA DAS PLORES, ESQUERDA NA RUA DOS BOUGANVILLES, PONTO FINAL DO ÂNCORA (RUA DOS BOUGANVILLES EM FRENTE AO Nº 96).

LINHA 90 – ROCHA LEÃO X ZEN
IDA: PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO N° 794), RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA ISOLINO ALMEIDA, ESQUERDA NA BR 101, ESQUERDA NA RJ 162, ESQUERDA NA RJ 161, ESQUERDA NA AVENIDA ZEN, DIREITA NO TERMINAL ZEN, ESQUERDA NA RUA DO TORRISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO GEÓLOGO, ESQUERDA NA RUA DO ENGENHEIRO, PONTO FINAL. (ZEN)

VOLTA: PONTO FINAL, RUA DO ENGENHEIRO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO CALDEIREIRO, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, ESQUERDA NA RUA QUÍMICO DE PETRÓLEO, DIREITA NA RUA DO GEÓLOGO, DIREITA NA RUA DO PLATAFORMISTA, ESQUERDA NA RUA DO SONDADOR, DIREITA NA RUA DO TORRISTA, DIREITA NA AVENIDA ZEN, ESQUERDA NA RJ 106, DIREITA NA ALAMEDA DESEMBARGADOR ELIS HERMÍDYO DA FIGUEIRA, DIREITA NA RUA JOSÉ DE ALENCAR, ESQUERDA NA RJ 162, DIREITA NA BR 101, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, DIREITA NA RUA JOSÉ CHAVES, ESQUERDA NA RUA HENRIQUE SARZEDAS, DIREITA NA RUA IZOLINO ALMEIDA, PONTO FINAL DE ROCHA LEÃO (RUA ISOLINO ALMEIDA EM FRENTE AO Nº 794).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran 01 de fevereiro de 2019

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 12 de fevereiro de 2019 às 14h, na Secretaria de Bem-Estar Social - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

- 1- Calendário 2019;
- 2- Demonstrativo Sintético Estadual 2018:
- 3- Parecer do CMAS Referente a Prestação de Contas FMAS Exercício 2018;
 4- Prestação de Contas Casa dos Velhinhos;
- 5- Assuntos Gerais

Rio das Ostras, 06 fevereiro de 2019.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTES PENHA

V FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Ostras no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da presidente interina, Sra. Claudinéa de Macêdo Afonso, CONVOCA as Entidades e Organizações Não Governamentais, devidamente inscritas no CMDCA, os representantes de entidades que atuem ou prestem atendimento as crianças e adolescentes, e/ou que promovam a defesa de seus direitos, para participarem do V Fórum de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDCA (Biênio 2019-2021), nas disposições que se seguem:

Art 1°. O V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 20 de fevereiro de 2019, das 14hs às 17hs, na Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, situado na Avenida Cristóvão Barcelos, 109 – Centro- Rio das Ostras RJ.

Art 2°. Integrarão o V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e poderão votar, bem como indicar representantes para compor o CMDCA, todas as Entidades e Organizações Não Governamentais, devidamente inscritas no referido Conselho, que atendam ou desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que estejam legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto no Município, entre elas estão:

- a. Associações religiosas;
- b. Entidades religiosas;
- c. Federações;
- d. Sindicatos e associações profissionais; e. Conselhos regionais de categorias profissionais;
- f. Clubes de serviços;
- g. Instituições que realizam pesquisas sobre crianças e adolescentes;
- h. Entidades e associações.
- § 1º°. Para as inscrições, as Entidades e Organizações Não Governamentais deverão encaminhar ao CMDCA, com sede na Secretaria de Bem Estar Social- SEMBES, situado na Rua Araruama, 86 – Centro – Rio das Ostras RJ, no período de **07 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2019**, os seguintes documentos:
- a. Cópia de Estatuto Social da entidade devidamente registrado em cartório;
- b. Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- c. CNPJ:
- d. Comprovante endereço;
- e. Requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, indicando nome e assinatura do delegado Titular e Suplente informando RG e CPF, que representará a entidade no processo eleitoral.
- § 2º°. Somente poderão concorrer a vaga no CMDCA, as Entidades ou Organizações Não Governamentais que estiverem legalmente constituídas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras até o período previsto no art 2R" deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição. O prazo de avaliação e análise será no dia 13 de fevereiro de 2019 e a divulgação do resultado no Diário Óficial do dia 15 de fevereiro de 2019.
- Art 3°. As Entidades ou Organizações Não Governamentais deverão indicar, por ofício, apenas 01 (um) representante ao Fórum para votar e/ou ser votado (candidato).
- Art 4°. O V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado por uma Comissão Organizadora, a qual indicará 02 (duas) pessoas para secretariar os trabalhos de eleição

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Organizadora do V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades ou Organizações Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art 5°. Serão eleitas 05 (cinco) Entidades ou Organizações, que representarão a Sociedade Civil para compor o CMDCA, classificadas por ordem do maior número de votos obtidos no Fórum de eleição, devendo estar presente os candidatos das respectivas Entidades ou Organizações (titular ou suplente). Parágrafo único: Será lavrado e registrado no Livro de Ata do V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, o resumo do referido fórum contendo, além, dos nomes e as qualificações das Entidades e Organizações eleitas e dos seus representantes, também, a nominação das demais Entidades suplentes votadas, classificadas por ordem de maior número de votos, para que, em caso de vacâncias no transcurso dessa Gestão, possam ser chamadas para preencher tais vagas.

Art 6°. Os representantes das Entidades ou Organizações Não Governamentais eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1520/2011 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA

Art 7º. As Entidades ou Organizações eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

Art 8°. Os representantes das Entidades ou Organizações que irão compor o CMDCA deverão ter idoneidade moral, comprovar residência no município a pelo menos 01 (um) ano, e ter <u>disponibilidade de tempo para o bom</u> desempenho da função.

Art 9°. A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (titulares e suplentes) dar-se-à pela representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social ou por quem a mesma designar, em data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial.

Art 10 A Diretoria do CMDCA será formada na primeira reunião ordinária do referido conselho da gestão 2019/2021.

Art 11. Os conselheiros eleitos que irão representar as Entidades ou Organizações escolhidas terão, entre outras, segundo a lei de criação do CMDCA (lei 1520/2011), as seguintes responsabilidades:

 $\textbf{I.} \ Encaminhar junto \ aos \'org\~aos \ competentes, denúncias \ de todas \ as \ formas, \ referentes \`a \ negligências, omiss\~ao,$ discriminação, exploração, violência, entre outras; II. Participar de reuniões ordinárias mensais, segundo calendário ajustado pelo próprio conselho e reuniões extraordinárias,

conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento firmado pela maioria absoluta de seus membros; III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Parágrafo único: A função de conselheiros (titulares e suplentes) é considerada de relevante interesse público

Art 12. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 04 de fevereiro de 2019

ANA MARIA CAETANO ANDRADE

Presidente da Comissão Organizadora do V Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 27 de fevereiro de 2019, às 17 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, o XLII Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2018, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 006/2019

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARATRANSFERÊNCIA INTERNA ONLINE DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E NO ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJJA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;
 a Lei Federal nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar e divulgar procedimentos que permitam ao aluno remanejar-se para escolas mais próximas de sua residência;
- a necessidade de orientar a comunidade escolar quanto ao Processo de Transferência Interna Online de alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para Transferência Interna Online de alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º - Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a responsabilidade de organizar, orientar, acompanhar e avaliar todo o processo de Transferência Interna Online da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Conferir à Direção das Unidades Escolares, a responsabilidade de divulgar e orientar o processo de Transferência Interna Ónline dos alunos matriculados em cada Unidade Escolar.

Art. 4º - Tornar público os períodos de Transferência Interna Online para o ano letivo de 2019, a seguir: 18/02/2019 a 20/02/2019

Art. 5° - O processo de Transferência Interna Online é destinado aos alunos que se encontram devidamente matriculados na Educação Infantil (Pré-escola), no Ensino Fundamental (Regular) e no Ensino Fundamental (Modalidade EJA) nas escolas municipais, e que necessitam remanejar-se para outras Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, na mesma modalidade de ensino. § 1º A Transferência Interna do aluno matriculado no Ensino Fundamental Regular para a Modalidade Educ

de Jovens e Adultos, deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE,

de Jovens e Adultos, devera ser solicitada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, que avaliará cada caso. § 2º A Transferência Interna Online acontecerá ordinariamente nos períodos estabelecidos nesta Resolução e, excepcionalmente, em atendimento a casos especiais, sob a coordenação da SEMEDE. § 3º Caso não haja vaga na Unidade Escolar pretendida, o responsável poderá realizar novas tentativas, durante o período destinado para a Transferência Interna Online, uma vez que o sistema atua de forma dinâmica,

atualizando as vagas frequentemente. §4º Somente poderá ser concluída a solicitação de Transferência Interna Online do aluno uma única vez em cada período. §5º A Transferência Interna Online garante apenas a vaga do aluno na Unidade Escolar pretendida, **não** havendo escolha de turno.

§ 6º Ao retirar a Declaração de Transferência na Unidade Escolar de origem, o pai, a mãe, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, estará dispensando a vaga do aluno nesta escola

Art. 6º - Para solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal, ou o próprio aluno, se maior, deverá dirigir-se a Unidade Escolar atual para solicitar o código do aluno no Sistema de Gestão Escolar Ecidade, acessar o endereço eletrônico <u>www.riodasostras.rj.gov.br.</u> preencher o Formulário de Solicitação de Transferência Interna e imprimir a folha contendo dois Protocolos de Solicitação de Transferência Interna, que deverão ser entregues, um na escola de origem e o outro na escola de destino, respectivamente.

Parágrafo único. Após solicitar a Transferência Interna Online, o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, terá 01 (um) dia útil, para conclusão de todo o processo de Transferência Interna do aluno, que se efetiva no momento da assinatura da Ficha de Matrícula, na escola de destino.

Art. 7º - Para concluir o processo de Transferência Interna o responsável legal ou o próprio aluno, se maior, deverá: I- encaminhar-se à Unidade Escolar de origem para entregar uma via do Protocolo de Solicitação de Transferência e retirar a **Declaração de Transferência**; II- dirigir-se à Unidade Escolar de destino para a efetivação da matrícula, munido do original e cópia dos

seguintes documentos:
a) protocolo de Transferência Interna do aluno, emitido pelo sistema online;
b) declaração de transferência emitida pela Unidade Escolar de origem;
c) certidão de nascimento ou de casamento do aluno;
d) carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais, na forma da lei civil;
e) carteira de identidade e CPF, ou protocolos do aluno, se maior;
f) carteira de vacinação atualizada, para alunos da Educação Infantii (Pré-escola);
g) laudo médico comprobatório da deficiência do aluno, quando for o caso;
h) comprovante de residência no Município de Rio das Ostras, em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, junto com um comprovante em nome do proprietário do imóvel e cópia da carteira de identidade do mesmo;
i) 01 foto 3x4.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2019-2º CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 11 a 15 de fevereiro de 2019, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 97/2018 (*), republicada no Jornal Oficial, Edição nº 996, de 21 de novembro de 2018:

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, juntamentecom um comprovante de residência em nome do reportedade do endereço e cópia do documentode identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança:

V-Carteira de vacinação da criança; VI-Uma foto 3x4 da criança. Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I
N°INOME DA CRIANÇAJUNIDADE DE DESTINO

103|AILA ELOA SOUZA DE FREITAS | CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
104|PEDRO HENRIQUE MINGUTA FERNANDES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
105|LIZ SANTANA ARAQUJO||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
106|OLÍVIA VASSALLO RAMOS FREITAS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
107|EMILLY DA SILVA GONÇALVES NETTO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
108|LÍVIA MUNIZ DA ROSA||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
109|ANTONY GABRIEL CORRÊA FERRAZ|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
110|ANA CECÍLIA DA SILVA PAZ ||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II N°|NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO 149|YASMIN ANDRADE DE OLIVEIRA PONTES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

150|ALICE SILVEIRA MOTA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
151|KELVEM BORGES TEIXEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
152|REBECA PORFIRIO DE SOUSA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
153|PEROLLA LEITE DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
154|ESTÊVÂO DELFIM NASCIMENTO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
155|AYLLA DE JESUS SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
156|ENZO GABRIEL ANDRADE GONÇALVES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
157|CALEB ANDRADE ABDALA||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
158|MIRELLA SABINO MARIANO DOS SANTOS COSTA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE III
N°INOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

138|EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
139|BERNARDO GOMES BARRETO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
149|MARIANA FERNANDES SANTOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
141|ANY SOPHIA MOTA SOARES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
142|BRUNA CORDEIRO PINTO CORREIA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
143|MIGUEL DOS SANTOS SILVA MENDES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
144|GABRIELA SILVA FIRMO|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA 144|SAAC MEIRELES COSTA |CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
146|LORENZO CANCELA PEÇANHA||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
146|LORENZO CANCELA PEÇANHA||CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
147|ANA CLARA GOMES GONÇALVES|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
148|NICOLLY DOMINGOS DE ÓLIVEIRA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
149|VALENTINA JACOBINA MACHADO DOS SANTOS|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
150|ANNA NYCOLE SOUSA DA CUNHA|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - URBANA
N°INOME DA CRIANÇAJUNIDADE DE DESTINO
559IPIETRO SERAFIM BATISTAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
560|ARTHUR DALMASIO MORAES CORREAJESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
561|VALENTINA RODRIGUES CASTILHOJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS 561 VALENTINA RODRIGUES CASTILHO|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
562 ANICIA ALVES DIAS|ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO
563 INICOLAS AMARAL MORAIS |ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
564 WILLYSON DE CARVALHO SANTOS|ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
565 |LAURA TAYANE MENDES DA COSTA |ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
566 |CATARINA GUIMARÃES DE BRITO URBANETZ|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
567 |BERNARDO DA SILVA PAZ|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
568 |CATARINA GUIMARÃES DE BRITO URBANETZ|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
569 |CLAUDIA GABRIEL TAKESHI PEDROSA TAMOTI|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
570 |ZAMITE ABRÃO ANGELO PACHECO SANTOS|ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
571 |ENZO MARTINS MOURA |ESCOLA MUNICIPAL EL SON PINHEIRO
572 |HENRIQUE MYGHEL LINHARES BARCELLOS DASILVA|ESCOLAMUNICIPAL NELZIR PEREIRAMELLO
573 |ANNA LUÍZA MARTINS DE ANDRADEIESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS 572|HENRIQUE MYGHEL LINHARES BARCELLOS DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL NEL ZIR PEREIRAMELL'
573|ANNA LUÍZA MARTINS DE ANDRADEJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
574|ARTHUR GOMES ECCARD GONZALEZJESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
575|LAURAAMORIM GONÇALVESJESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
576|MANUELLA GIOVANNÁ RIBAS DOS SANTOSJESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
577|PEDRO FERNANDES KEESPANERIESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
578|ANTONIO DIAS TEIXEIRA DE CARVALHOJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
579|LUCAS DA SILVA REZENDEJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
580|SOPHIA VIEIRA QUIRINO BARROSJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
581|ANA JULIA BATISTA DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS 379 JULIOLAS DIA SILVAREZEUDIE JESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
580 JSOPHIA VIEIRA QUIRINO BARROS JESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
581 JANA JULIA BATISTA DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
581 JANA JULIA BATISTA DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
583 JARTHUR FERREIRA DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO
583 JARTHUR FERREIRA DA SILVAJESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
584 JULIZ BERNARDO SOUZA CARNEIROJESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
585 JOAVI SOUZA REZENDE JESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
586 JIMIGUEL DE LIMA PINHOJESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE
587 PIETRO THEODOSIO BARRETOJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
588 JOÃO GABRIEL COELHO SENAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
589 JEMILY DE SOUZA RIBEIROJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
590 JIWALEX LEAN COSTA BANDE JERQUESCOLA MUNICIPAL LESON PINHEIRO
591 JILUIZA GOMES BARCELOS JESCOLA MUNICIPAL LA ESON PINHEIRO
592 JOARD SARZEDAS
593 JVALENTINA PESSANHA DIAS JESCOLA MUNICIPAL LA BERTO JORGE
593 JVALENTINA PESSANHA DIAS JESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
594 PEDRO HENRIQUE FERREIRA FARINCHONJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
596 JMELISSA MARTINS HENRIQUE COUTOJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
596 JMELISSA MARTINS HENRIQUE COUTOJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
599 JANA FAFAELA DE PIGUEIREDO SOUZAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
599 JANA RAFAELA DE TIGUEIRE DO SOUZAJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
600 JBERNARDO SAMPAIO VASCONSELOS JESCOLA MUNICIPAL LESON PINHEIRO
601 JANA SERENO PEREIRA FAUSTOJESCOLA MUNICIPAL LESON PINHEIRO
602 JOÃO AL BERTO STUTZEL BELIGIESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
603 JMANUELA GOMES RIBEIROJESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS
603 JMANUELA GOMES RIBEIROJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
604 JYAN SERENO PEREIRA FAUSTOJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
605 JOAN JA SERENO PEREIRA FAUSTOJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
606 JOAN JA SERENO PEREIRA FAUSTOJESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS
607 JYASMIN V 613|HELENA GOMES SANTOS DA SILVA|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO 614|OTHON DOS SANTOS MACHADO|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO 615|PEDRO AZEVEDO FONTES|ESCOLA MUNICIPAL ELSON PINHEIRO

CRECHE IV - CANTAGALO

N°INOME DA CRIANÇA JUNIDADE DE DESTINO
21 IELISA DE OLIVEIRA PINTO JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
22 JOANIEL RODRIGUES CASTROJES COLA MUNICIPAL TRINDADE
23 ILUIZ FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
24 CALEBE HENRIQUE PEDROSO NOGUEIRA ROCHAJES COLA MUNICIPAL TRINDADE
25 PIETRO BARCELOS DA CRUZJES COLA MUNICIPAL TRINDADE
26 PYETRO HAUBERT DA CONCEJÇÃO JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
27 PYETRO GAMA RIBEIRO JESS COLA MUNICIPAL TRINDADE
28 JANALUIZA BARCELOS PEDREIRA JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
29 RHEBERT DAMACENA ROFRIGUES JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
30 JLAURA DE CARVALHO MONDINIJES COLA MUNICIPAL TRINDADE
31 JERNARDO GASPAR SOARES DE SOUZA JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
32 JOAVI LUIZ DOS SANTOS SOUZA JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE
33 JDAVI TANURE DE CASTRO GUTIERREZ JESCOLA MUNICIPAL TRINDADE

CRECHE IV - MAR DO NORTE

N°|NOME DA CRIANÇA|UNIDADE DE DESTINO

21|HENRY LUCCAS VELASCO RODRIGUES|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

22|LARA HELENA CAL DAS|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

23|BENJAMIN ZIMMERMANN FERNANDES NATALINO|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

24|ISIS LOBO FONSECA|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

25|ENZO GABRIEL FERREIRA BORGES|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

26|ISAQUE DA SILVA PEREIRA|ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES
CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA - Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CÉLIO SARZEDAS - Rua Guaporé, nº 306 - Operário
ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO - Avenida Beira Rio, s/nº - Nova Esperança
ESCOLA MUNICIPAL NELZIR PEREIRA MELLO - Avenida Beira Rio, s/nº - Roya Esperança
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS - Rua Prefeito Wilson de Barros Vieira, s/nº - Costazul
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE - Endereço: Avenida Netuno, Lotes 04, 05, 06 e 07 - Reduto da Paz
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO JORGE - Endereço: Avenida Netuno, Lotes 04, 05, 06 e 07 - Reduto da Paz
ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA FIDÉLIS MOREIRA - Endereço: Estrada da Praia, s/nº - Mar do Norte
ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE - Estrada Cantagalo - Cantagalo

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0127/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44726/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32840/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - SEMUSA/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS № 011/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para a Rede Municipal de Saúde

VALOR: R\$ 67.393.47

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0104

EMISSÃO: 23/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0128/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44726/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32840/2017 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 011/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para a Rede Municipal de Saúde VALOR: R\$ 36.358,28

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 1.530.0150 EMISSÃO: 23/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43901/2018

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018, ITENS 02,03, 05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2017, PROCESSO

DE COMPRA Nº 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG **SOLICITANTE**: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criogênico com central de backup de oxigênio.

VALOR: R\$ 116.615,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0150 EMISSÃO: 25/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0133/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43901/2018

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGAO PRESENCIAL SRP № 03/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 79/2018, ITENS 02,03, 05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.068/2017, PROCESSO DE COMPRA

N° 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criogênico com central de backup de oxigênio.

VALOR: R\$ 180.155,00 DOTAÇÃO: 10.302.0045,2.836 - 33.90.30 – 1.530.0150

EMISSÃO: 25/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0134/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43901/2018

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGAO PRESENCIAL SRP № 03/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 79/2018, ITENS 02,03, 05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.068/2017, PROCESSO DE COMPRA № 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque

criogênico com central de backup de oxigênio. **VALOR:** R\$ 19.530,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 1.214.00000 EMISSÃO: 25/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0141/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 44727/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 27175/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2018 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (curativos) para a Rede Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 28.232,00 DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 1.214.0000 EMISSÃO: 28/01/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 0142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44727/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27175/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2018 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (curativos) para a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 15.244,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 0143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44727/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 27175/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - SEMUSA/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 014/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eirelli.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (curativos) para a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.449,00 DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 1.530.0104 EMISSÃO: 28/01/2019

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43901/2018

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018, ITENS 02,03, 05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.068/2017, PROCESSO DE COMPRA Nº 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criogênico com central de backup de oxigênio.

EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda VALOR TOTAL R\$ 316.300,00

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
2; ÓXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE ENTRE 14 E 28 KG; KG;

3: OXIGÊNIO MEDICINAL FORMA LÍQUIDA ACONDICIONADO EM TANQUE CRIOGÊNICO : M3: 120.000: 1,45; 174.000,00

5; OXIGÊNIO MEDICINAL FORMA GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 4M², M³, 4.000; 9,40; 37.600,00

7; OXIGÊNIO MEDICINAL FORMA GASOSA ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 10M3; M3; 11.000; 9,30; 102.300,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde. COMPROMITENTE: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

VALOR TOTAL R\$ 54,239.00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
6; Armário alto com duas portas em mdf - alt. 1,60 m x larg. 80 cm x prof. 39 cm; UND; 20; ACHEI; 539,00; 10.780,00
13; Arquivos para pasta suspensa, em madeira, na cor marfim, com 04 gavetas, largura: 0,50m, profundidade: 0,47m e altura: 1,30m, com chave e acabamento em pvc;UND;23; ACHEI; 577.00; 13.271.00

14; Balcão de atendimento - material de confecção: madeira/MDP/MDF/smilar; tipo: formato em L.; UND; 6;

ACHEI; 1.389,00; 8.334,00 69; Mesa de escritório, sem gavetas, em mdf/mdp ou similar de alta qualidade mesa reta com tampo sobreposto 180° em post forming filetado com filete de 2,5mm em todo contorno, colocado. Medidas aproximadas 1,20 m X 60 cm X 74 cm.; UND; 1; ACHEI; 230,00; 230,00

71; mesa para computador - madeira/mdf/mdp/similar; divisões: 03 a 04 gavetas; suporte para CPU; suporte para teclado; suporte para impressora.; UND; 28; ACHEI; 362,00; 10.136.00

72; mesa para impressora - aço/ferro pintado; mínimo de 50x40x70 cm; madeira/mdp/mdf/similar; UND; 6; ACHEI: 100.00: 600.00

74; Mesa para refeitório - tipo fixo; quantidade de assento com encosto: 06.; UND; 10; ACHEI; 918,00; 9.180,00 77; Mesa reunião retangular, tampo em MDPBP 15mm, tamanho de 2,00m; UND; 4; ACHEI; 427,00; 1.708,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde. COMPROMITENTE: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA EIRELI - EPP

VALOR TOTAL R\$ 91.444,80 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$ 2; Aquecedor portátil de ambiente - elétrico, 110V.; UND; 6; BRITANIA; 115,00; 690,00

11; Armário vitrine - 02 portas; aço/ferro pintado; laterais de vidro.; UND; 11; HELTH; 900,00; 9.900,00

15; Balde a pedal - material de polipropileno; capacidade de 30 até 49 litros; UND; 50; JSN; 57,00; 2.850,00 17; Balde a pedal 50 litros – balde/lixeira em polipropileno lavável com pedal altura 71,0 largura 44,5 x 37,0, medida interna 60,0 x 39,0x24,0; UND; 2; USAPLAST; 100,00; 200,00 18; Balde a pedal/lixeira - aço inoxidável; capacidade mínima de 15 litros; UND; 56; ONIXLIMP; 160,00; 8.960,00

19; Baldellixeira - aço inoxidável; capacidade de 10 litros; possui tampa; UND; 2; USAPLAST; 79,00; 158,00 33; Cafeteira: café para no mínimo 30 cafezinhos, sonsiderando a média de 40ml cada um; jarra de vidro refratário; placa de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo; porta-filtro com filtro permanente e removível que dispensa o usos de filtro de papel; reservatório com capacidade de no mínimo 1200ml; sistema corta pingo que permite a retirada da jarra enquanto o café está sendo preparado; voltagem: 127v ou bivolt; o material dever=á ser novo, entregue na embalagem do fabricante e com todos os acessórios originais;; UND; 1; LENOXX; 135,00; 135,00

34; Cafeteria inox - 24 xícaras ,bivolts.; UND; 2; LENOXX; 239,00; 478,00

34; Careteria inox - 24 xicaras, pivolis; OND; 2; LENOXX; 239,00; 478,00
38; carro para material de limpeza - polipropileno; balde espremedor; kit com MOPs líquido e pó, placa sinaliz. E pá; saco de vinil; UND; 8; JSN; 1.090,00; 8.720,00
43; Desumidificador - potência de 150M3 até 180 M3, bivolts.; UND; 1; ARTEL; 1.700,00; 1.700,00
44; Divã - Construído em tubos pintados de 1 1/4" x 1,06mm de espessura; Leito estofado em espuma D23

revestido em courvin lavável; Cabeceira regulável através de cremalheiras e pés dobráveis; Acompanha suporte para lençol de papel de 50cm. DIMENSÕES: $1,80\text{m}\times0,65\text{m}\times0,80\text{m}$.; UND; 2; MAP; 428,00; 856,00

46; Extrator de suco grande, corpo aço inox, altura: 33,5cm, macho plástico, motor 1/3 hp, rpm 1740, voltagem 110v, características técnicas: dimensões da embalagem (lxaxc): 24x43x23cm,peso: 5,010kg, capacidade 3 litros; UND; 1; VISALUX; 246,00; 246,00

59; Liquidificador industrial de 4 litros em aço inox para uso comercial e residencial. Produto 100% nacional, 10 anos de pura excelência na fabricação de produtos com garantia, qualidade e durabilidade. Fabricados com matérias-primas de primeira qualidade, dentro das mais rígidas normas de eficiência, proporcionando satisfação aos usuários. Ideal para a produção de sorvetes, molhos, temperos, sucos, líquidos em geral. O motor é muito potente e, portanto, deixa tudo pastoso, líquido e triturado. Ipo: alta rotação - tampa: aluminio repuxado. Rotação: 18.000 rotações por minutos. Frequência: 50/60 hz.tensão: 127v ou 220v.parte superior do formulário, parte inferior do formulário.; UND; 2; FAK; 670,00; 1.340,00

65; Mesa Auxiliar - rodízios não possui, dimensões min./mat.confecção: 40x40x80 aço/ferro pintado; UND; 5; HELTH; 240,00; 1.200,00

66; Mesa de cabeceira - madeira/MDP/MDF/similar; portas; rodízios; gaveta;; UND; 16; HELTH; 534,90; 8.558,40 67; Mesa de escritório - base: aço/ferro pintado; simples; material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar; de 01 a 02 gavetas.; UND; 98; ALFAMOB; 280,00; 27.440,00
68; Mesa de escritório - base: madeira/MDP/MDF/similar; divisões: sem gavetas; composição: formato em L.;

UND; 21; ALFAMOB; 489,00; 10.269,00

70; mesa de mayo - aço inoxidável; UND; 13; SL; 449,00; 5.837,00
73; mesa para impressora - aço/ferro pintado; mínimo de 80x60x70 cm; madeira/mdp/mdf/similar; UND; 11; ALFAMOB; 173,40; 1.907,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 014/2018 – SEMUSA/FMS SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde. COMPROMITENTE: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 88.545,00 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
21; Bebedouro modelo coluna para garrafão, com gabinete em aço eletrozincado branco, base em plástico

polipropileno de alto impacto. Tamapa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plático polipropileno de alto impacto. Conexões hidráulicas elétricas em material atóxico. Torneiras em plástico abs de alta resistencia, sendo uma para água natural e outra para água gelada. Vazãoaproximada 30 litros/hora. Serpentina localizada na parte externa do reservatório. Controlador de temperatura através de termostato entre 15° e 4°c, 110v.; UND; 6; LIBELL; 473,00; 2.838,00

22; Bebedouro purificador, gabinete em aço inox, tres tomeiras, cromadas com rosca de alta vazão, reservatorio

de 100 litros em aço inox com isolamento em eps e compressor com regrigeração de gasecologico de 1/5 hp (minimo) e rendimento minimo de 25 litros/hora, filtro em plastico de alto impacto para altas vazoes, composto por elemento filtrante de fibra de polipropileno e carvao ativado, termostato regulavel, bandeja coletora de residuosremovivel. Dimensoes aproximadas do produto: 1,47 x 0,81 x 0,63. Serpentina em aço inox 304, temperatura da agua entre 6 a 14°. Potencia aproximada de 240w.; UND; 1; FRISBEL; 1.835,00; 1.835,00

23; Bebedouro/purificador refrigerado - pressão coluna simples, 110v.; UND; 22; LIBELL;, 161,00; 13.420,00 24; Bebedouros elétrico com filtro (para medicação supervisionada); bivolts.; UND; 8; LIBELL; 348,00; 2.784,00 48; Fogão 06 bocas com forno auto limpante, botões removíveis, acendimento automático, bivolt, cor branca.; UND; 1; ESMATEC; 1.300,00; 1.300,00 51; Forno elétrico capacidade de 45 lts, com luz interna, termostato com controle automático de temperatura até

300°, com timer de 120 minutos, com bandeja para resíduos, autolimpante, grade de 2 niveis, pés antiderrapante, na cor preta ou branca, potência de 1700w, garantia de 12 meses com manual de instruções, 110v.; UND; 1; NARDELLI; 540,00; 540,00

52; Freezer comum - horizontal 01 porta até 200 litros, bivolts.; UND; 1; CONSUL; 1.630,00; 1.630,00

53; Freezer horizontal para armazenamento de bobinas de gelo (gelox), com capacidade mínima de 300 litros, temperatura congela: 18°c à -22°c/ refrigera: 2,2° c à 4,8c; potencia total(w) 176, consumo (kwh) 79 tensão/voltagem 110v, garantia mínima de 12 meses; UND; 1; CONSUL; 1.700,00; 1.700,00

55; Geladeira/ refrigerador - capacidade de até 250 a 299 litros.; UND; 8; CONSUL; 1.435,00; 11.480,00 56; Geladeira/ refrigerador - capacidade de mínimo 280 litros.; 12; ELECTROLUX; 1.600,00; 19.200,00 57; Geladeira/ refrigerador - capacidade de mínimo 400 litros.; UND; 3; CONSUL; 2.425,00; 7.275,00 85; Secadora de roupas capacidade para 10 kg, painel de controle mecânico, abertura frontal, 1.440wats de potência, 08 programas, 02 opções de temperatura,110 v, 59,5 x 84 x 55,9 cm, cor branca.; UND; 1; MIDEA; 2 235 00: 2 235 00

88; Tela de projeção com tripé de 2,40 x 1,80 m, portátil, enrolamento automático. características: Tecido acetinado branco com verso preto – estojo em alumínio, pintura eletrostática, cor cinza – Alça anatômica para transporte, tripé com ajuste de altura de até 2,80m.; UND; 1; TELAS TECH; 867,00; 867,00

89; Tela de Projeção Com Tripé, largura aproximada 1.50 x 1.50 m. com Altura Ajustável.; UND; 2; TELAS TECH; 444,00; 888,00

92; televisor - tipo LCD; tamanho da tela mínimo de 32", conversor digital; entrada HDMI; portas USB; full HD; UND; 8; SEMP TOSHIBA; 1.023,00; 8.184,00

93; televisor - tipo LED; tamanho da tela mínimo de 42", conversor digital; entrada HDMI; portas USB.; UND; 7; SEMP TOSHIBA; 1.767,00; 12.369,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - SEMUSA/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18037/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários e eletrônicos, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde. Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde. COMPROMITENTE: OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME VALOR TOTAL R\$ 209.883,80 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
3; Armário - altura de 180 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/04 prateleiras, material em aço (capacidade das prateleiras 50kg); UND; 21; AMAPA; 575,00; 12.075,00

4; Armário - dimensões de 1,80x,075m/aço; UND; 52; AMAPA; 489,00; 25.428,00 5; Armário - dimensões de 1800x700 mm até 2100x1100 mm aço.; UND; 8; AMAPA; 500,00; 4.000,00

7; Armário credenza diretoria 2 portas e vão central em tamburatomdp 40mm, com borda plasticaps 2mm de espessura e raio 2 mm. Caixa 25 mm com borda plasticaps 0,7mm. 3 prateleiras, sendo 2 internas e 1 externa, em espessare raino como niveladores de altura. Fechadura cromada com sistema de travamento duplo. Dobradiças em aço estampado niquelado, com diâmetro de 35mm. Sapatas em polipropileno regulável m 6 x 17. Sistema de fixação com uso de parafuso minifix e tambor minifix18mm, auxiliado por cavilha de madeira. Suporte para prateleira de polímero. Puxadores abs. Medindo aproximadamente 1350 x 750 x 500.; UND; 1; M.OFFICE; 690,00; 690,00

10; Armário roupeiro de aço com 16 portas de abrir, contendo uma veneziana para cada porta, sobrepostas quatro a quatro. Dispositivo de cadeado (pitão). Confeccionado em chapa 26. Pintura eletrostática epóxi; UND; 23; AMAPA; 825,00; 18.975,00

12; Arquivo - aço; 4 gavetas para pasta suspensa; trilho telescópico.;UND; 41; AMAPA; 478,00; 19.598,00 26; Cadeira - aço/ferro pintado; assento/enconto: polipropileno.; UND; 190; MAR PLAST; 78,90; 14.991,00 27; Cadeira - aço/ferro pintado; fixa; sem braços; assento/enconto: estofada.; UND; 46; ULTRABASE; 69,00; 3.174,00

28; Cadeira - aço/ferro pintado; rodízios; braços; regulagem de altura; assento/enconto: polipropileno.; UND; 79; ULTRABASE; 216,00; 17.064,00

29; Cadeira para Escritório Executiva Com Back System; com alta durabilidade, conforto, podendo ser usada em residências, escritórios etc.; Confeccionada em espuma Injetada de alta densidade, com base Back System com Pistão á Gás; que possibilita a regulagem da altura do assento; Inclinação do encosto; Mecanismo giratório com acabamento na cor preta; com braços digitador com regulagem de altura; Revestida em courvin na cor preta; Medidas: assento 46 x42,5 cm (larg x Prof.); encosto 41 x 36 cm (larg x prof.); com selo de qualidade IMETRO.; UND; 80; ULTRABASE; 323,00; 25.840,00

30; Cadeira para obeso - braços: não possui; rodízios: não possui; estofado; aço/ferro pintado.; UND; 3; ULTRABASE; 350,00; 1.050,00

45; Estante - possui reforço; capacidade/prateleiras: min.100kg/06 prateleiras; UND; 39; AMAPA; 181,90; 7.094,10 54; Gaveteiro volante operacional 4 gavetas. Tampo em mdo 25mm com borda plastica ps2mm de espessura e raio 2mm. Caixa e frente das gavetas em mdo 18 mm com borda plasticaps 0,7 mm. Fechadura com travamento simultaneo, corrediças comuns nas gavetas, com abertura parcial. Puxadores abs. Rodizios em polipropileno preto rb40. Sistema de fixação com uso de parafuso minifix e tambor minifix18mm, auxiliado por cavilha de madeira. Med. Aproximadamente 470 x 700 x 450; UND; 53; M.OFFICE; 344,90; 18.279,70

64; Longarina - polipropileno e 03 lugares; UND; 135; MR PLAST; 295,00; 39.825,00 75; Mesa plástico pvc, cor branca, medidas 0,70x0,70x0,73 alt., com 04 cadeiras plásticas mesmo material.; UND; 8; PLANMAR; 225,00; 1.800,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43901/2018

ADESÃO DESTE MUNICÍPIO AO PREGAO PRESENCIAL SRP № 03/2018, ATADE REGISTRO DE PREÇOS № 79/2018, ITENS 02,03,05 E 07, PROCESSO ADMINISTRATIVO № 13.068/2017, PROCESSO DE COMPRA

Nº 412/2017, DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG **SOLICITANTE**: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasosos, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criogênico com central de backup de oxigênio.
VALOR TOTAL: R\$ 316.300,00

NOTA DE EMPENHO: 0132/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 1.530.0150 EMITIDA EM: 25/01/2019

VALOR: R\$ 116.615,00

NOTA DE EMPENHO: 0133/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.836 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 1.530.0150 EMITIDA EM: 25/01/2019

VALOR: R\$ 180.155,00

NOTA DE EMPENHO: 0134/2019 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - 1.214 0260

EMITIDA EM: 25/01/2019 VALOR: R\$ 19.530,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesmas foi DESERTA:

 $. \label{eq:pregation} \textbf{Pregation} on \textbf{001/2019} - \textbf{SEMUSA/FMS} (processo administrativo nº 22920/2018), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de colchões hospitalares para a tendimento do Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.$

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais n° 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal n° 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – Quadra 07 - Sobreloja - Sala 02 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

. no dia 28/02/2019 ás 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 002/2019 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 39967/2018), objetivando a contratação de empresa para o eventual fornecimento de medicamentos necessários ao abastecimento da atenção básica necessários para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Valor Total Estimado: R\$ 1.847.824,40.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 3516 /Email: licitacao.fmsro@gmail.com

ERRATA DE NOTA DE EMPENHO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0993 de 09 de novembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

NOTA DE EMPENHO Nº 1677/2018

VALOR: R\$ 149.890,00

NOTA DE EMPENHO Nº 1677/2018

VALOR: R\$ 149.890,75

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0995 de 14 de novembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 051/2018

VALOR TOTAL: R\$ 149.890,00

VALOR: R\$ 149.890,00

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 051/2018

VALOR TOTAL: R\$ 149.890,75

VALOR: R\$ 149.890,75

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



Administração Vinculada

Fundação Rio das Ostras de Cultura

RESOLUÇÃO FROC Nº 006/2019

Divulga o resultado da classificação dos inscritos para os Cursos de Música, Dança e Teatro do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro do Edital nº 003/2019/FROC, publicado na Edição nº 1008 do Jornal Oficial do Município.

Após publicação no Jornal Oficial do Município os candidatos **classificados** deverão realizar suas matrículas no período de 11 a 15 de fevereiro, das 9h às 18h, na Secretaria do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro: Praça José Pereira Câmara, s/nº, Centro - Rio das Ostras / tel.: 2764-6376, apresentando os sequintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

Para o candidato menor de 18 anos:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade (caso possua);
- b) Original e cópia do CPF (caso possua);c) Original e cópia da Certidão de Nascimento;
- d) 02 (duas) fotos 3 X 4;
- e) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- f) Original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino Médio, (para Curso Técnico);
 g) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática);
 h) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado para os alunos matriculados no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática;

- i) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus RH para todos os cursos. (facultativo Lei Estadual 7608/2017); i) Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Para o responsável:

a) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade); b) Original e cópia do CPF.

Para o candidato maior de 18 anos:

- c) Original e cópia da Carteira de Identidade (dentro do prazo de validade); d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia da Certidão de Nascimento; f) 02 (duas) fotos 3 X 4:
- g) Original e cópia do Comprovante de residência atualizado;
- h) Certificado Militar, para o sexo masculino, a partir de 18(dezoito) anos de idade (cópia); i) Original e cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no Ensino
- Médio (para curso técnico);

j) Atestado Médico de aptidão física, atualizado (para os cursos das habilitações de Dança e Arte Dramática); k) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado (para os cursos no componente curricular de Canto, do Curso de Instrumento Musical e para alunos do Curso Técnico em Arte Dramática);

l) Comprovante do tipo sanguíneo e fator Rhesus - RH para todos os cursos.(facultativo – Lei Estadual 7608/2017) m) Contribuição de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Parágrafo único: O Atestado Médico de Aptidão Física deverá possuir os seguintes requisitos:

a) ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

b) ter validade de 1(um) ano; c) estar exposto de forma clara a condição apta do candidato para o exercício das aulas do curso pretendido. Os candidatos não classificados constam na lista de espera e devem acompanhar as próximas chamadas, caso

Rio das Ostras, 06 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Fundação Rio das Ostras de Cultura

LISTADOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) - CURSO BÁSICO

ARTE DRAMATICA (TEATRO) - CURSO BASICO Infantil 1 Turno: Manhā Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|RENATA DO AMMARAL MARTINS|CLASSIFICADO 02|MARIA CLARA SOUZA VILELA|CLASSIFICADO 03|CLARA DOS SANTOS LUNA|CLASSIFICADO 04|ARTHUR EMMANUEL LACERDA SANTANA|CLASSIFICADO 05|LETICIA DE ALMEIDA NEVES E SOUSA|CLASSIFICADO |

USILE ITUIA DE ALMEIDA NEVES E SOUSAICLA:
-|SAULO ROBERTO ASCHAR DE MEDEIROS|-|RAPHAELA MOUTINHO SANTOS|-|GIOVANNA MARQUES PINCELLI|-|MANUELLA MOUTINHO SANTOS|-|ISADORA BRAGA RIBEIRO|-

- -|HELOARA ADAO OUVIDIO|--|ANA LUIZA BORGES MACHADO|-

Infantil II Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|ALICIAALVES DALLA PAULA|CLASSIFICADO 02|EDUARDA BRAGANÇA ANTUNES SOBRINHO|CLASSIFICADO

03|PIETRA FANNI|CLASSIFICADO

Infantil III Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|IAGO ALENCAR DA SILVA VIANA|CLASSIFICADO 02|ISABELA OLIVEIRA PESSANHA|CLASSIFICADO

03|ISABEL ABIB DUTRA|CLASSIFICADO

04|LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA|CLASSIFICADO -|GUSTAVO MIGUEL MUNIZ DA SILVA PAIVA|-

-|PABLO DIAS DO NASCIMENTO DOS SANTOS|--|LUCAS CARVALHO DA SILVA|-

Infantil IV Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|ANDRESSA BARROSO MULLER|CLASSIFICADO
02|RAFAEL VIEIRA BUENO BORGES|CLASSIFICADO

ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) - CURSO BÁSICO

Infantil I Turno: Tarde
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|ANA CLARA GUIMARAES CABRAL|CLASSIFICADO

01|ANA CLARA GUIMARAES CABRAL|CLASSIFICADO
02|SOPHIE LEMOS HENTZY|CLASSIFICADO
03|MARIA LUIZA MARTINS BASTOS|CLASSIFICADO
04|LARA MUNIZ COUTINHO CABRAL|CLASSIFICADO
05|GIOVANNAAPOLINARIO DRUMOND|CLASSIFICADO

06|ANNIELY CARDOSO DA SILVA|**CLASSIFICADO** -|VITÓRIA DE FREITAS MARTINS|-

Infantil II Turno: Tarde Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01 | LETÍCIA DE OLIVEIRA MARINHO SAMPAIO| CLASSIFICADO 02 | MARIA EDUARDA ADRIANO FERNANDES ATAUBA DA SILVA| CLASSIFICADO 03 THAVINY ROGERIO MARTINS|CLASSIFICADO

Infantil III Turno: Tarde
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|MARIA ISABELLA TINOCO DOS SANTOS|CLASSIFICADO
02|CORA PEREIRA BASTOS|CLASSIFICADO
03|MAITÊ TERRA ABREU BENTO BASTOS|CLASSIFICADO
04|ANA CLARA RODRIGUES CAETANO|CLASSIFICADO
05|MARIA GABRIELA DA CUNHA IGNÁCIO|CLASSIFICADO

06|YASMIM DE MATTOS CARVALHO JARDIM|CLASSIFICADO

Infantil IV Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|EMILIA FERRAZ DE ARAUJO|CLASSIFICADO

-|JOÃO PEDRO DO AMARAL VIANA DE LIMA|--|MARCELA DUQUE CAMPOS DA SILVA|-

-|LAURA RODRIGUES DE ALVARENGA|

-IGUILHERME RODRIGUES CORDEIROI-

ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) - CURSO BÁSICO Juvenii I Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|AIHA ALMEIDA CARVALHO MACHADO|CLASSIFICADO

Juvenil I Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|GABRIELA CORREA DA SILVA|CLASSIFICADO

Juvenil II Turno: Noite Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|EDUARDA DE PAULA MARINS|CLASSIFICADO 02|LANA PEREIRA DE ARAÚJO|CLASSIFICADO 03|LIS GRANJA CERQUEIRA MOTTA|CLASSIFICADO 04|MARIA CLARA DE ALMEIDA COSTA|CLASSIFICADO 05|BRISA GIRARD DA SILVA|CLASSIFICADO 06|KAMILLA KAROLINE DA SILVA|CLASSIFICADO 07|VITORIA TINOCO DOS SANTOS|CLASSIFICADO

-|EMILLY CRISTINI DIAS FIGUEIREDO|-

-|ISABEL SILVA FERNADES DOS SANTOS|-

-|ANA CLARA DE CASTRO XAVIER SILVA|--|ANA LUIZA PINHEIRO GALVAO|-

-|BRUNA LENAZ DOS SANTOS|--|JOAO VICTOR BRAGA CORREA|-

-|GÉSSICA VIVIANE DRUMOND RIBEIRO|--|ANA BEATRIZ SILVA FARIAS|-

ANNY ELLY LIMA DA SILVAJ-

MAYARAH MAXIMO MOZART CARLOS|-

Juvenil III Turno: Noite Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|JULIA VITORIA DA COSTA FERREIRA|CLASSIFICADO 02|LUIS PHELIPE ARAUJO MEDEIROS|CLASSIFICADO

03|EMILY DOS SANTOS MATEUS|CLASSIFICADO 04|JENNIFER MAFRA OLIVEIRA |CLASSIFICADO

Juvenil IV Turno: Noite Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01JJULIA CRISTINA DA SILVAJCLASSIFICADO
02JJULIA FERNANDES DE PAIVA PEREIRAJCLASSIFICADO

03|GABRIELLE ROQUE KLEIN|CLASSIFICADO 04|ISABELLA DE OLIVEIRA SOUZA|CLASSIFICADO 05|MARIA LUIZA MENDES DE CASTRO|CLASSIFICADO

USIMARIA LOIZA MENDES DE CAST ROJCLASSIFICADO OFIJADA VITOR SIQUEIRA CAETANOJCLASSIFICADO -JANDRESSA NASCIMENTO DO E.SANTOJ--JNATHALIA CORDEIRO VIGNOLI MORAESJ-

ARTE DRAMÁTICA (TEATRO) - CURSO TÉCNICO

Preparatório Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|JONATHAN DE OLIVEIRA MENDONÇA|CLASSIFICADO

02|LORRAYNE LOPES SANTOS|CLASSIFICADO 03|JULIO CESAR DA SILVA ALVES|CLASSIFICADO

03JULIO CESAR DA SILVAALVES|CLASSIFICADO
04|MARIA IZABEL LOPES CARAM|CLASSIFICADO
05|LAIS MUNIZ DA SILVA PAIVA|CLASSIFICADO
06|DANIEL DE SOUZA RODRIGUES|CLASSIFICADO
07|FELIPPE SENNA ROCHA|CLASSIFICADO
08|VANESA DE SOUZA MONTEIRO TEIXEIRA|CLASSIFICADO
09|CAROLINE GONCALVES DOS SANTOS|CLASSIFICADO
10|LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA|CLASSIFICADO

TOILUIZ FELIPE DUS SANTOS SILVAJCLASSIFICADO

12 JHENIFER STOFEL BRAGAJCLASSIFICADO

13 JALLAN RODRIGUES RAMOS CLASSIFICADO

14 JLUCAS CHAVES DE SOUZAJCLASSIFICADO

15 JLUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVAJCLASSIFICADO

16|EVAPEREIRADASILVA|CLASSIFICADO 17|PAULO CESAR CORDEIRO PERRUT|CLASSIFICADO

17/PAULO CESAR CORDEIRO PERRUTICLASSIFICADO
18/MATHEUS SOUZA DOS SANTOS/CLASSIFICADO
19/GABRIEL CORREA COLÍMERO/CLASSIFICADO
20/GABRIEL DE LIMA MATOS/CLASSIFICADO
21/THAYNARA PEREIRA CHAGAS/CLASSIFICADO
22/CHRISTIAN VIANA DE SOUZA/CLASSIFICADO
23/RAFAELA SANTOS GONÇALVES EVANGELISTA/CLASSIFICADO
24/ANA LUIZA NUNES DE FREITAS/CLASSIFICADO

25|GABRIEL DE OLIVEIRA BORGES|CLASSIFICADO 26|GABRIELLE SOARES DE CARVALHO|CLASSIFICADO

27|GISELE MAIA DA COSTA | CLASSIFICADO 28|DALTON LUIZ DA SILVA FREIRE|CLASSIFICADO

-|LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS ECKHARDT| -|JOAO VICTOR RODRIGUES FERREIRA| -|JULIANA GURGEL DE ARAUJO|

-|LINCOLN MATHEUS OLIVEIRA BISPO|--|ODARA COSTA MACHADO NACARATTI|-

-|ODARA COSTA MACHADO NACARA
-|LORHAN ALVES RODRIGUES |-|PATRICIA DA SILVA PINTO|-|MARLON RIBEIRO SOUZA|-|CENIRA BENEVIDES LEITE|-|IARA VEIGA DAS NEVES LIMA|-|RODRIGO MORAES DE ARAÚJO|-|LUAN GOULART MARTILIANO|-|NATHALIA PINHEIRO MATEUS|-|MARIA EDUARDA FAISCA AMARO|-|KAMILI A ELITIDALI DOS SANTOSI-

--|KAMILLA FITIPALDI DOS SANTOS|--|GLEICE BORGES AMORIM|-

-|TAYSSA PINHEIRO MIRANDA|-

DANÇA - CURSO BÁSICO

Pré Turno: Manhã
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|SARAH COSTA GOMES|CLASSIFICADO
02|BEATRIZ DE OLIVEIRABENTO|CLASSIFICADO

03|LETTICIA DA SILVA MACEDO|CLASSIFICADO

USILET TICIADA SILVA WACEDUICLASSIFICADO
04|BÁRBARA DA COSTA BARBI|CLASSIFICADO
05|GEOVANNA OLIVEIRA DE SOUZA|CLASSIFICADO
06|ANA CLARA MUNIZ DE JESUS|CLASSIFICADO
07|VITÓRIA VIEIRA MIGUEL|CLASSIFICADO 08|MARIA JULIA DE PAULA SOARES GONÇALVES|CLASSIFICADO

DANÇA - CURSO BÁSICO

DANÇA - CURSO BASICO
Pré Turno: Tarde
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO
02|MANUELA DOS SANTOS MACHADO SILVA|CLASSIFICADO
03|ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA MENDES|CLASSIFICADO
04|MARIA EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO
05|ALICE SEIXAS MIRANDA BATISTA|CLASSIFICADO
06|MARIA CLARA FERNANDES CARDOSO|CLASSIFICADO

06|MARIA CLARA FERNANDES CARDOSO|CLASSIFICADO
07|HÉRICA DE JESUS FERREIRA MARTINS|CLASSIFICADO
08|THAMYRES PEREIRA DE MAGALHAES|CLASSIFICADO
09|MARIA GABRIELA MOREIRA OLIVEIRA|CLASSIFICADO
10|ANNA BEATRIZ CONCEIÇÃO QUINTANILHA|CLASSIFICADO
11|SOPHIA MARTINHO DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO

11|SUPHIAMARTINHO DE OLIVEIRA JCLASSIFICADO
12|LOHAYNE DE OLIVEIRA GONÇALVES|CLASSIFICADO
13|JHENNIFER DA SILVA NUNES|CLASSIFICADO
14|BIANCA DA ROCHA MACEDO|CLASSIFICADO
15|ESTHER MAIA DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO
16|LAÍS DOS SANTOS AMARAL MENDES|CLASSIFICADO

17|MAILLAYNE SILVA CALIXTO|CLASSIFICADO

18|JÚLIA DA SILVA DOS SANTOS | **CLASSIFICADO** 19 EMILLY DO NASCIMENTO SILVA CLASSIFICADO 20 FLORA FONSECA DE OLIVEIRA CLASSIFICADO -|MARIA AMANDA C. OLIVEIRA RODRIGUEZ|--|TAYNÁ CARVALHO MACHADO RODRIGUES|-

DANCA - CURSO BÁSICO

1º Básico Turno: Tarde Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|ISABELLA DE JESUS MENESES CHAVES|CLASSIFICADO

02|YASMYN DOS SANTOS DA COSTA|CLASSIFICADO

2º Básico Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|GIOVANA LOPES DA SILVA|CLASSIFICADO

2º Básico Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|NICOLLY MARCOS FREITAS|CLASSIFICADO 02|ESTER LÍVIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO 03|LAURA WERLY DUTRA|CLASSIFICADO

USILAURA WERLY DU RAJCLASSIFICADO
04|EMILY MOTA SANTOS|CLASSIFICADO
05|SOPHIE REGRAGUI|CLASSIFICADO
-|AMANDA SOARES ROCHA NOGUEIRA|-|ANA CLAUDIA NUNES SARTORI REIS|-|ALICIA SANTIAGO REZENDE|-|GABRIELLY ADRIANO FERNANDES|-

DANÇA - CURSO TÉCNICO

Técnico Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|RAISSA DIAS RIBEIRO|CLASSIFICADO 02|LARA MORAES COELHO|CLASSIFICADO

03|AMANDA APARECIDA CARDOSO VAZICLASSIFICADO 04|LUMA PEREIRA BASTOS|CLASSIFICADO

INSTRUMENTO MUSICAL - CURSO BÁSICO
Preparatório Turno: Manhã
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01||SAAC BARROS DA SILVA GASPAR|CLASSIFICADO
02||MARIA EDUARDA LOUZADA BERRIEL|CLASSIFICADO
03|ENZO MIGUEL GOMES VICENTE|CLASSIFICADO USJENZO MIGUEL GOMES VICENTEJCLASSIFICADO
04|AGHATAAPARECIDA BARROS BATISTAJCLASSIFICADO
05|KAUANY SILVA MADEIRAJCLASSIFICADO
06|ROBERTA DAMASCENO DA COSTAJCLASSIFICADO
07|GABRIELLY PINHEIRO MIRANDAJCLASSIFICADO

INSTRUMENTO MUSICAL - CURSO BÁSICO Preparatório Turno: Tarde Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|BRUNO DE ALMEIDA TEIXEIRA|CLASSIFICADO 07|BERNARDO LENAZ DOS SANTOS|CLASSIFICADO 08|GABRIEL ROCHA DOS SANTOS DA SILVA|CLASSIFICADO 09|LUCAS SANTOS EVARISTO DA SILVA|CLASSIFICADO 10|KAUÃ AZEVEDO GURGEL|CLASSIFICADO

VIOLÃO - CURSO BÁSICO VIOIão Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|LAVYNIA GRAVINA PEREIRA|CLASSIFICADO 02|RYAN MONTEIRO LOBIANCO|CLASSIFICADO 03|GUILHERME PONTES BARRETO DE OLIVEIRA|CLASSIFICADO

Violão Turno: Tarde Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|LUCAS FRANCO RODRIGUES |CLASSIFICADO 02|JOÃO PEDRO MOURA PAINS|CLASSIFICADO 03|JOÃO PEDRO RODRIGUES DA SILVA|CLASSIFICADO -|LUIZ CARLOS PASSOS SOARES DA SILVANETO|-

-|GABRIEL GOMES ALVES|--|NATÁLIA DE ALMEIDA CHAVES|-

-|NATALIA DE ALMEIDA CHAVES|--|SAMUEL DOS SANTOS SILVA MENDES|--|EDGARD GIRAUD MORAES|-

Violão Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|LUIZ FELIPE DE SOUZA E SILVA|CLASSIFICADO
02|CRISTIAN RIBEIRO BARBOSA|CLASSIFICADO
03|SAMARAALVES DE SANTANA BATISTA|CLASSIFICADO USJSAMARAALVES DE SANTAMABATIS TAJCLASSIFICADO
04/JENILSON DO NASCIMENTO VENTURA JÚNIOR/CLASSIFICADO
05/RIQUELME FREITAS MAIA/CLASSIFICADO
-|RENAN NUNES DOS REIS COUTINHO|-|MAURICIO DA SILVA PINHO|-

-|VIVIANE SILVA DA PAZ|--|DAVY PONTES CORREIA DE AMORIM|-

-|MATHEUS ROCHA VITA TRISTÃO|--|PATRINY DA SILVA PEREIRA|--|DAIANA MOURA DE OLIVEIRA|-

-|BARBARA GOMES CAVALCANTI|--|EMISLANE SILVA PEREIRA|-

-|EMISLANE SILVA PEREIRA|--|RAFAEL BERNADINO DA SILVEIRA|--|FERNANDA DA ROCHA EVANGELISTA|--|KARLA CAMILA FERREIRA RODRIGUES|--|GUILHERME FERREIRA PEREIRA FILHO|--|LUAN MAREGA CAMPANER|--|NATHÁLIA PEREIRA DA COSTA|--|MATHEUS ALMEIDA GONÇALVES|-

-|CARLOS DAVI SILVA RABELO|--|JONATHAS DE SÁ TAVARES |-

-|LEONARDO ALVES MONTEIRO MOURA| -IISRAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR FILHOI-

PIANO - CURSO BÁSICO

Turno: Manhã Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|VICTOR ROCHA DA SILVA|CLASSIFICADO 02|ESTHER JONES SILVA|CLASSIFICADO

Turno: Tarde Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|EDUARDA NEPOMUCENO DOS SANTOS|CLASSIFICADO 02|ANA CLARA MUNIZ OLIVEIRA SILVA|CLASSIFICADO 03|BRUNA MACHADO TOMAZ |CLASSIFICADO 04|MORÔNI ARBALLO ARCOS|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01/VICTÓRIA GUIMARÃES SANTOS | CLASSIFICADO 02|LUIZ EDUARDO DE MORAIS RODRIGUES|CLASSIFICADO 03|ALEX FIGUEREDO MONTEIRO|CLASSIFICADO
04|LAYLA GOMES DA SILVA|CLASSIFICADO
05|GILMAR CAVARARO STELLET|CLASSIFICADO -|VIVIANE DOS SANTOS ROSA SILVA|--|STEPHANY RODRIGUES SOUZA|-

-|IZABELLE DA SILVA FREITAS|--|THAYNARA DE ALMEIDA NICOLAU DIAS|-

-|THATNAIS DE ALMEIDA NICOLAO DIAS -|CLAUDIA CRISTINA GIESE|--|BÁRBARA GUTIERREZ ARBALLO LEAL|-

CANTO - CURSO BÁSICO

Turno: Tarde
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|LAISA LOUVISE GERALDINO|CLASSIFICADO 02|SABRINA DO NASCIMENTO DORNELAS|CLASSIFICADO 03|LETICIA DE ALMEIDA AGNIS|CLASSIFICADO 04|LETICIA DE ALMEIDA STELLET|CLASSIFICADO

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|**RESULTADO** 01|SÁVIO BASTOS CHAMBERLAIN|**CLASSIFICADO** UTJSAVIO BAS TOS CHAMBERLAINICLASSIFICADO
02|DOUGLAS ANDRÉ DE LIMA MARONICLASSIFICADO
03|INALDO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIORICLASSIFICADO
04|JOÃO VICTOR GOMES NASCIMENTO|CLASSIFICADO
05|AMANDAALVES VIEIRA|CLASSIFICADO

-|LETÍCIA GUIMARÃES PEREZ|-

-|LUANA SANTOS DE ABREU|--|ALEXANDRE GOMES CARRIELLO|-

-|ALEXANDRE GOMES CARRIELLO|-|MARIANA BONFIM SILVA|-|MARCIA CRISTINA LIMA DE SOUZA|-|JENNIFER PAIM DE OLIVIRA|-|GABRIEL GONÇALVES SOARES|-|WANDERSON DE MORAIS RODRIGUES|-|FABIANA GARCIA PEREIRA|-|ROSANE CHAVES BATISTA|-|ADMINIO AMBIJA EBEIJE ANGRIMI

-|ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM|--|LUIZ FELYPE LOMIENTO GOMES|-

-|LUIZ FELTYE LUMIENTO GOMES|--|JONATHAN LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS|--|VITÓRIA FERNADA QUEIROZ DE SOUSA|--|THAYALA MONTES CARNEIRO|--|SAMARA DE SOUZA BARBOSA|--|RAQUEL FERNANDES PASQUALI LEITE|-

-|KEILE DOS SANTOS SILVA MENDES|--|RAFAEL HENRIQUE DIAS ARRUDA|-

-|MABIA SANT'ANA SABINO BARRETO| -|ELIANE JANUARIO DA SILVA|-

-|EVANDRO DA SILVA PEREIRA SANTOS|-

THAYNARA DIAS BRUMI

-|WALISON BOY DOS SANTOS|-

GUITARRA - CURSO BÁSICO

Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01JJOSÉ FRANCISCO PIRATELLO FREITAS A. REIS|CLASSIFICADO 02|MIGUEL DA SILVA SARDINHA RANGEL|CLASSIFICADO 03JOAO VICTOR RANGEL DE ALMEIDAJ**CLASSIFICADO** 04JARTHUR MOREIRA DE CASTRO SANTOSJ**CLASSIFICADO**

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|JOAO VITOR RAMOS AYRES|CLASSIFICADO 02|ROGER DE ANDRADE BASTOS|CLASSIFICADO 02|ROGER DE ANDRADE BASTOS|CLASSIFICADO
03|GIZELA SANTOS FARIA|CLASSIFICADO
04|THALES BENSI FRANÇA|CLASSIFICADO
05|REBECA DA SILVA NASCIMENTO LIMA|CLASSIFICADO
-|DAVI JOÃO CABRAL DA SILVA BRAZ|-LARA BERTOLIN DE CASTRO

SAXOFONE - CURSO BÁSICO

Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|GUSTAVO NOVAES FERRAZ GARCIA|CLASSIFICADO 02|SAMUEL BARBOSA DE FREITAS|CLASSIFICADO

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|JONATHAS FERREIRA GOMES|CLASSIFICADO
02|IANY DORIA SARTORI PESSOA COSTA|CLASSIFICADO
03|DIOGO RAFAEL EVARISTO DA SILVA|CLASSIFICADO
04|WAGNER ALVES DOMINGOS|CLASSIFICADO 05|RENNAN DA COSTA SOARES|CLASSIFICADO -|MARCELO DA SILVA RODRIGIES|-

FLAUTA - CURSO BÁSICO

Turno: Tarde

Vagas |NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|GUSTAVO DE MENDONÇA FREIRE|CLASSIFICADO 02|MARIA EDUARDA MOREÍRA OLIVEIRA|CLASSIFICADO

Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|CAROLINALAMIL VIANA F. RODRIGUES|CLASSIFICADO
02|GABRIELA DOS SANTOS SOARES BARBOSA|CLASSIFICADO
03|EDUARDO DURÕES|CLASSIFICADO

04|DIOVANA DO CARMO DE CAMPOS|CLASSIFICADO

TECLADO - CURSO BÁSICO

Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|GABRIEL CARVALHO DA SILVA|CLASSIFICADO

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|ALICE BRAGANÇA ARAÚJO|CLASSIFICADO 02|MAYTÊ CHAME BRANDÃO TAVARES|CLASSIFICADO 03|CARLOS EDUARDO SERPA DURÕES|CLASSIFICADO -|ALICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO|-

Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO Vagasinomic DO CANDIATO (ICEDE TABLE)
01 | THAIZ TROCADOSOBRAL DE SOUZA|CLASSIFICADO
02 | VITOR MANOEL FORTUNATO DOS SANTOS | CLASSIFICADO 03|SARA RAQUEL DE LIMA PRES AGUIAR|CLASSIFICADO 04|ELEILTON DA CONCEIÇÃO GOMES|CLASSIFICADO 05|GABRIEL FERREIRA COELHO|CLASSIFICADO -|JHONATAN LEONARDO DE ANDRADE VENÂNCIO |--|FERNANDO LENAZ CALDEIRA|--|VANIA PEREIRA NEPOMUCENO DE MAGALHÃES|-

-|SIMONE PESSANHA NUNES|-

-ILUCIANO OLIVEIRA DE CARVALHO LIMAI-

BAIXO - CURSO BÁSICO Turno: Tarde

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|EDUARDO DE MENDONÇA FREIRE|CLASSIFICADO 02|HARLLEY RAFAEL ALMEIDA DA SILVA BAIA|CLASSIFICADO 03|MARCUS VINICIUS CASCARDO DIAS BRAGA|CLASSIFICADO

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|JONATAS MEDONÇA RESENDE SANTOS|CLASSIFICADO 02|GERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA JÚNIORICLASSIFICADO 03|JOAO CARLOS BANDEIRA MIRANDA|CLASSIFICADO 04|DAVI TEIXEIRA RODRIGUES|CLASSIFICADO 05|LARISSA RODRIGUES DE ANDRADE|CLASSIFICADO

VIOLINO - CURSO BÁSICO

Turno: Manhã

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|GEOVANAACIOLI ASCHAR|CLASSIFICADO

Turno: Noite

Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|RAFAEL FÉLIX CORRÊA BISPO|CLASSIFICADO 02|GEIZIANE GOMES DE SOUZA|CLASSIFICADO 03|RAFAELA CORREA DA SILVA|**CLASSIFICADO** 04|FLAVIA DA SILVA COELHO BRAGA|**CLASSIFICADO**

INSTRUMENTO MUSICAL - CURSO TÉCNICO

Guitarra Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO
01|LUCAS CAMPOS DAL PIAZ DE SOUZA|CLASSIFICADO 02|RODOLPHO MENDES MORAES SILVA|CLASSIFICADO 03|RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS|CLASSIFICADO 04|HENRIQUE OLIVEIRA LEMOS|CLASSIFICADO

INSTRUMENTO MUSICAL - CURSO TÉCNICO

Saxofone Turno: Noite
Vagas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO

01|VIRGINIA FERNANDA JENUÁRIO|CLASSIFICADO

INSTRUMENTO MUSICAL - CURSO TÉCNICO

Violão Turno: Noite

/agas|NOME DO CANDIDATO|RESULTADO 01|LUCAS COSTA SOUZA|CLASSIFICADO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA / 2019 DO COMITÊ GESTOR DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove reuniu-se na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras / RJ) o Comitê Gestor dos Recursos Cultura (Avenida Cristovão Barcelos, nº 109 — Centro – Rio das Ostras / RJ) o Comité Gestor dos Récursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras, em reunião ordinária, para discutir e aprovar os seguintes documentos: Decreto de regulamentação da Lei 2051/17, Edital de Pareceristas e Edital de Projeto Culturais do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO. Documentos que farão funcionar o Programa Municipal de Incentivo à Cultura de Rio das Ostras – PMFC/RO. Estavam presentes a reunião: CRISTIANE MENEZES REGIS (Presidente do Comitê), VANDERLEI CARLOS (membro) e AGAMENON CLEMENTE DE MORAIS (membro representante da Sociedade Civil) e Carlos Henrique Pimentel Luiz na condição de Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras – CMC/RO, cumprindo a função de secretariar a reunião e elaborar a presente ata. A Conselheira VERÔNICA BORGES AZEVEDO PIZZORNO, membro do referido Comitê justificou sua ausência por e-mail, pois encontra-se em viagem. Foi realizada a leitura de discussões dos documentos supracitados, os mesmos sendo aprovados para prosseguimento processuais, objetivando suas publicações para que possam ser efetivas as ações de políticas públicas de cultura no Município de Rio das Ostras. Sem mais para a presente eu, Carlos Henrique Pimentel Luiz, lavrei e encerro esta ata, em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2019

Contratação temporária de servidor.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, pelo período de 12 (doze) meses, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação no SAAE-RO.

Art. 2º O contratado deverá se apresentar entre os dias 11 e 15 de fevereiro do corrente ano, no Servico Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situado na Rua Duque de Caxias, 445, Chácara

Mariléa – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, conforme ANEXO II, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2019

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I DA PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2019

CLASSIFICAÇÃO|**NOME**|CPF

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO 15°|Fernanda Werneck Rodrigues|099.923.227-48

ANEXO II DA PORTARIA SAAE-RO Nº 002/2019

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM ORIGINAIS E CÓPIAS:

- *ASO -ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANCA DO SERVIDOR)
- * 1 FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP ou NIS (PESSOAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS)
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR * CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIÀ
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
 * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE ITAÚ

- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE. DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA SAAE-RO Nº 003/2019

O PRESIDENTE DO SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 30 dias de FÉRIAS à servidora CAROLINA FERNANDES, matrícula: 33-7, no período de $07\,de\,março\,\grave{a}\,05\,de\,abril\,de\,2019, referente\,ao\,período\,aquisitivo\,de\,01/03/2018\,\grave{a}\,01/03/2019, conforme\,Processo$ Administrativo: nº 13/2019, Serviço Autônomo de Águas e Esgoto - SAAE-RO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

ATOS do LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 030/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora efetiva, Sra. ANGELA CABRERA DE SOUZA - Auxiliar de Telefonista, matricula 028 - Membro da Comissão Permanente de Licitação, conforme portaria nº 022/2018.

Art. 2º - Designar a servidora efetiva Sra. ADRIANA PINHEIRO, Auxiliar Legislativo, matricula 013, para Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras, sob a presidência do 1º composta pelos servidores abaixo relacionados.

- Marília Vidal Baldez matricula 006
- 2. Adriana Pinheiro matricula 013
- 3. Vanuza Moraes da Costa matricula 035

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

PORTARIA N º 031/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dr. FELIPE DA COSTA FERREIRA, cargo comissionado Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, gratificação de 100% (cem por cento) a titulo de atividade jurídica que tem por finalidade compensar o exercício de trabalho advocatício, com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Anote-se,

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 131/2019

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal e inclui uma alínea ao texto do primeiro e um inciso ao texto do segundo.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Inclui uma alínea no inciso I do artigo 20 da Resolução nº 095/2005 - Regimento Interno - com a seguinte redação:

'Art. 20. A Câmara terá Comissões: Permanentes e Especiais.

I-Permanentes:

k) Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º. – Alterar a redação do caput do artigo 25 da Resolução nº 095/2005 – Regimento Interno – bem como incluir um inciso além dos iá existentes.

"Art. 25 – As Comissões Permanentes são em número de 11 (onze), assim denominadas:

(...) XI – Comissão de Turismo e Desenvolvimento Econômico."

Art. 2°. – A comissão acima citada terá como atribuições aquelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2° do art. 31 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

INDICAÇÃO Nº.001/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 075/2018, a pavimentação asfáltica na AV. das Camélias, no Loteamento Residêncial Praia Âncora, a partir da AV. das Dálias.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Grande parte desta Avenida já se encontra asfaltada, restando apenas um pequeno trecho para concluí-la. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir. Trata – se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2019

MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 002/2019

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Reiterando a indicação nº. 076/2018, a pavimentação asfáltica na AV. das Flores, no Loteamento Residêncial Praia Âncora, a partir da AV. das Dálias até a Rua dos Bouganville.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Grande parte desta Avenida já se encontra asfaltada, restando apenas um pequeno trecho para concluí-la. Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir Trata – se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras. 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 003/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que seja realizada a inclusão de alimentos orgânicos na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Os métodos de produção alimentar que lançam mão de agrotóxicos oferecem alimentos com até 40% menos vitaminas, minerais e fitoquímicos do que há 50 anos. Esse fator, aliado ao pouco consumo de frutas, legumes e verduras e a busca por industrializados, pode ter consequências prejudiciais para o organismo do seu filho. Por isso, além de incentivar as crianças a ter uma alimentação saudável, o consumo de orgânicos, desde os primeiros anos de vida, contribui e muito na prevenção de doenças crônicas e no desenvolvimento do sistema imunológico. Entende-se por alimento orgânicos aqueles produzidos nos termos da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 ou a norma que vier a substituí-la, devidamente certificados, sendo de suma importância um olhar atento às merendas e alimentos consumidos pelas crianças nas redes de ensino. Além disso, o uso de alimentos da forma que se propõe aqui também trará maior fomento à economia do Município, pois ajudará gradativamente os produtores de gêneros alimentícios de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 005/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas perigosas e com intenso fluxo de veículos emitam sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, a fim de que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

Respeitar os deficientes é ter toda uma série de cuidados para que eles não sejam excluídos do convício com a sociedade e a acessibilidade faz parte desse respeito que se deve ter garantido. Basicamente, acessibilidade significa permitir aos deficientes o acesso aos mesmos bens e serviços disponíveis para os demais cidadãos. De fato, os deficientes têm os mesmos direitos que todos os cidadãos, algo que vem garantido por lei, e previsto na própria Constituição da República. São brasileiros que também precisam ter acesso às escolas, universidades, ao mercado de trabalho, ao lazer e à cultura, aos locais de culto, edifícios residenciais, comerciais e públicos, e cabe ao Estado providenciar os mecanismos de inserção dessas pessoas na sociedade.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 006/2019

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de um Semáforo na saída da Câmara Municipal de Rio de Ostras, com a rodovia Amaral Peixoto, município de Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

O referido apresenta fluxo de trânsito de alta intensidade de veículos, na estrada, podendo, acarretar graves acidentes, além da dificuldade da travessia do pedestre e dos veículos, que circulam diariamente na Câmara Municipal. A indicação ressalta na instalação de um semáforo duplo com indicação de pedestres. Requer, ainda, o envio de cópia desta, ao departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

Sala das Sessões, 05 de fevereiro 2019

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 010/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem reiterar INDICAÇÕES anteriores ao Exmo. Sr. Prefeito, para que efetue a construção de uma CRECHE no Mar do Norte, nas proximidades da Rodovia Amaral Peixoto, atendendo assim a necessidade o dos moradores do próprio Bairro e adjacências.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois irá atender as inúmeras reivindicações dos moradores do Mar do Norte, que clamam por uma CRECHE em seu bairro há vários anos e para deixar seus filhos em uma creche, por necessitarem de trabalhar, são obrigados a deslocarem-se para outros bairros, com grande sacrifício, devido a não existir uma unidade que atenda sua localidade. Maiores informações no Plenário.

Sala das Sessões. 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONCALVES MACHADO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 011/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que sejam adquiridos veículos automotores para que sejam colocados à disposição da COMFIS (Coordenadoria Municipal de Fiscalização e Licenciamento) a fim de que haja maior eficácia na prestação dos serviços por aquele órgão.

JUSTIFICATIVA

Como se sabe a COMFIS consiste num órgão de atuação específica e que auxilia demasiadamente na fiscalização da ordem e postura no âmbito do Município. Entretanto, hoje o órgão não possui estrutura suficiente para a prestação de seus serviços, em especial porque se encontra desprovido de qualquer veículo automotor para realizar suas fiscalizações de maneira adequada. Sendo assim, essencial que o Poder Executivo promova a aquisição de veículos especificamente para que os servidores lotados na COMFIS possam realizar de maneira mais efetiva suas funções. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

Vereador- autor

INDICAÇÃO Nº. 012/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que à presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE VAGAS no CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES das escolas de ensino médio, fazendo inclusive um estudo para levar esse curso para outras unidades, além das já existentes.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante, pois irá atender as reivindicações de alunos que buscam uma vaga para formação nesta profissão tão nobre, sem lograrem êxito. No momento que vivemos em que a educação sofre com a carência de profissionais de ensino por diversos motivos, se faz necessário estimular o jovem no sentido de investir na carreira de docente para que possamos oferecer um futuro melhor a nossa sociedade. Maiores informações no Plenário

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

ALAN GONÇALVES MACHADO

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.016/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, REITERANDO A INDICAÇÃO 077/2018, pavimentação asfáltica na Rua Bounganville no Loteamento Residencial Praia Âncora

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica nesta rua é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Pois os moradores vêm sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água, dificultando o ir e vir e danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essa rua.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo.

Portanto, a conclusão do pavimento, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade.

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 027/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário. Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam providenciados policiais do programa Proeis, para o Hospital e Pronto Socorro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa rejvindicação da população, visando melhorar a segurança dos pacientes, acompanhantes e funcionários públicos. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 DE FEVEREIRO de 2019

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 032/2019

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que sejam providenciadas Cabines no inicio e final da Trilha de Itapebussus, com guardas Florestais e biólogos dando informações sobre o local e fiscalizando o ambiente.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação da população, visando melhorar a conservação do ambiente, instruindo cada visitante, conscientizando-os das suas responsabilidades ao entrar numa área de conservação ambiental, e atrair o turismo com responsabilidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS 001/2019

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvindo o soberano plenário, e atendendo a solicitação do ILMO Vereador JOELSON HORATO DO CARMO que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

AURORAC. SIQUEIRAF. PEREIRA

Secretária

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Sub. Secretário

FÁBIO MORGADO CAMARA

Coordenador de Turismo

DETUR (DEPTO. TURISMO):

CARLA ENNES DA SILVA/JULIANA RAVAGLIA BASTOS CRISTIANE MOREIRA PIRES / LOUISE BOUSQUET B. LIMA MARCIO S. DE GUSMÃO CERQUEIRA / MARIA E. MOTTA BARRETO PAULO ROBERTO S. VIEIRA/RODRIGO DE SOUZALOPES

DIVE (DEPTO. EVENTOS)

BRUNO LIMA PENHA / ABIL IO DO NASCIMENTO EDMILSON F. DE OLIVEIRA/LEÃOZINHO (ELISALDO CRESPO) IGOR RISPERI GONÇALVES / KARLO ANDREY BRAZ

ADM (DEPTO. ADMINISTRATIVO)

LEANDRO R. DE VASCONCELOS / VALÉRIA P. CARDOSO MIRIAN DA SILVA NUNES / BRUNO GOMES P. MOREIRA SOLANGE JORGE RIOS / NEUCI ALVES NOGUEIRA ADRIANA DA SILVA COUTINHO / RENATA C. DE F. ALMEIDA MARCELO SALES REIS / DILMA VERNECK PINTO MARIA DAS NEVES M. DOS SANTOS / SOLANGE G. DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente MOÇÃO DE APALUSOS E CONGRATULAÇÕES aos Srs. Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pela dedicação, carinho e excelente trabalho que vem sendo realizada a frente desta secretaria, que se reflete na satisfação, autoestima e alegria que há tempos não víamos em nossa cidade. Sabemos das dificuldades encontradas e mesmo assim, com espírito de liderança, trabalho em equipe, dedicação e alto nível de responsabilidade, que torna o seu trabalho junto a essa secretaria a cada dia reconhecido por todos, tornando toda a equipe merecedora dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro 2019

MOÇÃO DE PESAR Nº 002/2019

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor:

> JOSÉ BUENO (ZEDI) EM 26.01.2019

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 26 de Janeiro de 2019 neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada. Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2019.

ALBERTO MOREIRA JORGE

Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº. 003/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis. Moção de pesar à:

JOÃO BATISTA OROZIMBO

JUSTIFICATIVA

Faleceu no dia 3 de fevereiro de 2019, aos 66 anos de idade, o senhor JOÃO BATISTA OROZIMBO. Professor renomado, bastante conhecido e respeitado por sua conduta de dedicação aos familiares e principalmente aos seus alunos. As pessoas são insubstituíveis em sua existência, e quando são especiais, como o senhor João Batista, além de deixar saudades àqueles que os amam, faz com que o mundo perca um pouco de alegria, brilho e sabedoria. Que os familiares possam ter o máximo de conforto em seus corações, e que o saudoso mestre João Batista Orozimbo tenha o repouso eterno.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador- autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 004/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor:

> SANDRO PEREIRA MINGUTA EM 01.02.2019

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 01 de fevereiro de 2019, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 005/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor:

> FIRMINDO JOSÉ DA SILVA EM 05.02.2019

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 05 de fevereiro de 2019, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2019.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 006/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor: BELMIRO LOUVEN CODECO

EM 15.12.2018

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 15 de dezembro de 2018, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019

MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador autor